



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
(Processo Administrativo nº 022/2025)  
**UASG 926108**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP**, por meio do Agente de Contratação nomeado através da Resolução Nº 002/2024, sediado na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-lá A, Londrina Paraná, CEP 86.070-590, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO E HORÁRIO DA DISPUTA**

O objeto da presente licitação é Registro de Preços visando **eventual** contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa (locação de enfeites, figuras em estrutura metálica tridimensionais e iluminadas), em atendimento aos Entes consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.

**1.1.** A licitação será realizada em **lote único**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta, com menor preço global.

**1.2.** **A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 09h00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, tendo como referência o horário de Brasília/DF.**

**1.3.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, designado pela Administração, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**1.4. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.**

**1.5.** Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.3, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

**1.6.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente pelo site [www.cismel.pr.gov.br](http://www.cismel.pr.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou requisitado via e-mail através do [licitacao@cismel.pr.gov.br](mailto:licitacao@cismel.pr.gov.br).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;



### **2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

**2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o menor valor**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** **Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**



- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.**

4.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor:**

- Lote**
- Item**
- Grupo**

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem Reais)**;

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.1.** Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo **“ABERTO”**. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos.

**5.1.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.1.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.1.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.1.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.1.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 5.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.8.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.8.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.8.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.8.5.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**5.8.6.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.8.6.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.8.6.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.8.6.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.8.6.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.8.7.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.8.7.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.8.7.2.** empresas brasileiras;

**5.8.7.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.8.7.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.9.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.9.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.9.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.9.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.10.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. CRITÉRIO DE ANÁLISE DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar junto com a proposta readequada, no prazo de até 02 (duas) horas, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante acima.

**6.2.** Na impossibilidade de aferição do atendimento aos requisitos supracitados, ou sendo insuficientes os documentos apresentados para tal finalidade, poderá o Pregoeiro exigir a apresentação das amostras, no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da convocação da licitante via chat, e/ou e-mail cadastrado na Plataforma, ficando sob responsabilidade da mesma acompanhar o andamento do processo, sob pena de decadência do direito de contratação.

**6.3.** Caso solicitadas, as amostras deverão ser entregues no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Arapongas, estando localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Arapongas – Departamento de Licitação**

Rua Garças, 705, Centro, Arapongas, Paraná, CEP 86.700-285

**A/C Sr. Pregoeiro**

- Referente a amostras do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – CISMEL/NPC

**6.4.** A Contratante poderá designar Comissão Especial para análise dos laudos e das amostras apresentadas.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 3.4 deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



**7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.11.3.** A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



**8.11.4.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.11.5.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

**8.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

**8.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cismel.pr.gov.br](http://www.cismel.pr.gov.br).

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
  - 10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** fraudar a licitação

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A(s) impugnação(ões) e o(s) pedido(s) de esclarecimento poderá(ão) ser(em) realizado(s) por através do e-mail: [licitacao@cismel.pr.gov.br](mailto:licitacao@cismel.pr.gov.br) ou, diretamente no portal <https://bllcompras.com/>.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos [www.cismel.pr.gov.br](http://www.cismel.pr.gov.br) e <https://bllcompras.com/>.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Documentos de Habilitação

ANEXO III – Declaração Unificada

ANEXO IV – Declaração ME/EPP

ANEXO V – Minuta de Proposta Comercial

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO VII – Minuta de Contrato de Ata de Registro de Preços.

Londrina, Paraná – 25 de setembro de 2025

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**  
**Presidente**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa (locação de enfeites, figuras em estrutura metálica tridimensionais e iluminadas) em atendimento aos Entes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP** conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.

### 1.2. QUADRO DE QUANTIDADES

#### LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO COM CORAÇÃO 6,5 MT</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 6,50 metros Largura: 3,40 metros Profundidade: 3,40 metros Formato: Estrutura cônica representando um anjo, com asas iluminadas, auréola no topo e coração central em destaque.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Aço Carbono.</p> <p>Iluminação: Corpo e Vestido do Anjo Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Contorno da base e arabescos: Mangueira de LED na Branco Frio (6200K)</p> <p>Asas Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Contorno completo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K), destacando o formato curvo e detalhado das asas.</p> <p>Coração Preenchimento do coração: Cordão de LED na cor vermelho. Contorno do coração: Mangueira de LED na cor Vermelho.</p> <p>Auréola Contorno circular: Mangueira de LED na cor branco quente.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED</p>



		<p>Cor: Conforme especificado acima (branco quente/vermelho) Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal</p> <p>Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de Fixação: Base metálica reforçada, com pontos de ancoragem para manter a estabilidade em ambientes externos. Fixação das Luminárias: Fixação estável e alinhada com o formato da estrutura, mantendo a estética e segurança.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a Intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
2	28	<p><b>UNIDADE</b></p> <p><b>LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO COM CORAÇÃO 15 MT</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 15,00 metros Largura: 8,00 metros Profundidade: 8,00 metros Formato: Estrutura cônica representando um anjo, com asas iluminadas, auréola no topo e coração central em destaque.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p><b>Estrutura:</b> A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Aço Carbono.</p> <p><b>Iluminação:</b> Corpo e Vestido do Anjo</p> <p>Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Contorno da base e arabescos: Mangueira de LED na Branco Frio (6200K)</p> <p><b>Asas</b> Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Contorno completo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K), destacando o formato curvo e detalhado das asas.</p> <p><b>Coração</b> Preenchimento do coração: Cordão de LED na cor vermelho. Contorno do coração: Mangueira de LED na cor Vermelho.</p>



			<p>Auréola Contorno circular: Mangueira de LED na cor branco quente.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED</p> <p>Cor: Conforme especificado acima (branco quente/vermelho) Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal</p> <p>Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de Fixação: Base metálica reforçada, com pontos de ancoragem para manter a estabilidade em ambientes externos. Fixação das Luminárias: Fixação estável e alinhada com o formato da estrutura, mantendo a estética e segurança.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a Intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
3	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ANJO TOCANDO TROMBETA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura:3,10metros Largura:1,20metros Profundidade:0,50metros Formato: Estrutura cônica representando um anjo tocando trombeta, com asas iluminadas e corpo cilíndrico em destaque.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono</p> <p>Iluminação:</p> <p>Corpo do anjo Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Contorno da base e linhas verticais do corpo: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K)</p>



			<p>Trombeta e cabeça Contorno completo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Asas Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Base metálica reforçada, com pontos de ancoragem para manter a estabilidade em ambientes externos. Fixação das luminárias: Fixação estável e alinhada com o formato da estrutura, mantendo a estética e segurança.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
4	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 6,5 METROS – CAMADAS INTERCALADAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 6,50 metros Base: 2,80 metros de diâmetro Topo: 1,50 metro de diâmetro Formato: Estrutura cônica com 5 camadas escalonadas, preenchidas alternadamente com cordão de LED nas cores. Estrela de topo destacada.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> Estrutura metálica em aço carbono Composta por 5 camadas sobrepostas e progressivas Formato cônico progressivo, com maior base inferior Malha metálica para sustentação dos cordões de LED Pintura eletrostática ou galvanização, conforme uso interno ou externo</p> <p><b>ILUMINAÇÃO DO PINHEIRO</b> Preenchimento com Cordão de LED Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos + 20 strobo) Disposição: A cada 4 LEDs fixos, o 5º é strobo Comprimento por cordão: 10 metros Fio: Cristal transparente</p>



			<p>Lâmpadas: 5mm com base vedada e revestimento plástico Retificadores: Distribuídos de forma balanceada, blindados Contorno com Mangueira de LED Cor: Warm (3200K a 3500K) Comprimento total: 40 metros Diâmetro: 13 mm Densidade: 36 LEDs por metro Potência: 2,8W/m Cabo: Transparente Aplicações com Strobo (pontuais) Total: 6 unidades Cor: Branco Frio (6200K) Distribuídos para criar destaque visual</p> <p><b>ESTRELA NO TOPO</b> Modelo tridimensional Iluminação: Cordão de LED branco frio (6200K) Strobo nas pontas (com efeito intermitente) Contorno com mangueira de LED branco frio (13mm)</p> <p><b>PONTOS DE LUZ</b> Densidade: Mínimo de 400 pontos de luz por m<sup>2</sup> Efeito contínuo e uniforme em toda a árvore Proporciona alto brilho e visibilidade noturna</p> <p><b>EFEITO VISUAL</b> Alternância de faixas vermelhas e brancas frias cria profundidade e contraste Camadas bem definidas garantem legibilidade visual à distância Estrela no topo dá fechamento harmônico à composição</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Fundações com base metálica ou bloco de concreto pré-moldado Fixação com chumbadores ou placas de ancoragem Proteções elétricas NR-10 e NR-12 (disjuntores, DPS, isolamento)</p> <p><b>SEGURANÇA</b> Estrutura resistente a intempéries (vento, chuva, sol) Grau de proteção IP65 Fixação conforme norma técnica e manual do fabricante.</p>
5	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 15 METROS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 15,00 metros Base: 7,00 metros de diâmetro Topo: 3,00 metros de diâmetro Formato: Estrutura cônica composta por 4 camadas sobrepostas, com preenchimento alternado em branco e vermelho</p> <p><b>ESTRUTURA</b> Estrutura metálica reforçada em aço carbono Composta por 4 camadas cônicas escalonadas Cada camada possui malha metálica para fixação dos cordões de LED Estrutura com aço carbono, base com travamentos cruzados</p> <p><b>ILUMINAÇÃO DO PINHEIRO</b> Preenchimento com Cordão de LED Cor: Branco Frio (6200K) e vermelho (intercalado por camada) Voltagem: 220V LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos + 20 strobo) Fio: Transparente</p>



			<p>Lâmpadas: 5mm blindadas, revestidas em plástico rígido Retificadores blindados, distribuídos proporcionalmente para estabilidade elétrica Contorno com Mangueira de LED nas Arestas Cor: Branco Frio (6500K) Diâmetro: 13 mm LEDs por metro: 36 LEDs/m Potência: 2,8W/m Cabo: Transparente Corte: A cada metro</p> <p><b>ESTRELA NO TOPO</b> Altura da estrela: 3m Iluminação: Cordão de LED branco frio Contorno com mangueira Branco Frio Strobo nas extremidades (opcional)</p> <p><b>PONTOS DE LUZ</b> Proporção: Mínimo de 400 pontos de luz por metro quadrado Alto brilho e excelente visibilidade à noite</p> <p><b>EFEITO VISUAL</b> Camadas intercaladas em vermelho e branco geram alto contraste Iluminação uniforme graças à distribuição balanceada dos cordões A mangueira de LED nas arestas cria definição nítida da silhueta da árvore</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Instalação com fundações metálicas ou bases de concreto Fixação com chumbadores ou placas de aço galvanizado Sistema elétrico com proteção NR-10 e NR-12</p> <p><b>SEGURANÇA</b> Estrutura adequada para ambientes externos com alta exposição climática Grau de proteção IP65 Montagem conforme orientações técnicas para estruturas monumentais Estabilidade garantida mesmo sob vento e chuva.</p>
6	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 18 METROS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 18,00 metros Base: 9,60 metros de diâmetro Topo: 3,00 metros de diâmetro Formato: Estrutura cônica monumental composta por 5 camadas sobrepostas com preenchimento em LED e contorno total com mangueira de LED. Estrela luminosa no topo.</p> <p><b>ESTRUTURA</b> Estrutura metálica em aço carbono reforçado Dividida em 5 camadas escalonadas, fixadas sobre eixo central Malha metálica para sustentação dos cordões Base circular com travamentos internos Pintura eletrostática ou galvanização para proteção externa</p> <p><b>ILUMINAÇÃO DO PINHEIRO</b></p> <p>Preenchimento com Cordão de LED Verde Voltagem: 220V LEDs por cordão: 100 (80 fixos + 20 strobo) Fio: Cristal transparente</p>



		<p>Lâmpadas: 5 mm, seladas com silicone e capa plástica Retificadores: Blindados e distribuídos estrategicamente Contorno com Mangueira de LED nas Arestas/Saia Total: 1000 metros Cor: Warm (3200K a 3500K) Diâmetro: 13 mm Densidade: 36 LEDs/m Cabo: Transparente Corte: A cada metro Potência: 2,8W/m Adornos com Mangueira de LED Total: 40 metros Cor: Branco Frio (6200K) Aplicação pontual para realce e acabamento</p> <p><b>ESTRELA NO TOPO</b></p> <p>Quantidade: 1 Formato: Estrela tridimensional Contorno com mangueira Warm ou Branco Frio (conforme especificação de montagem) Efeito strobo nas pontas (opcional)</p> <p><b>PONTOS DE LUZ</b></p> <p>Densidade: mínimo de 400 pontos de luz por m<sup>2</sup> Resultado: iluminação intensa, uniforme e com grande alcance visual</p> <p><b>EFEITO VISUAL</b></p> <p>Corpo da árvore com iluminação contínua na cor verde Contorno dourado (Warm) dá profundidade e refinamento Estrela e adornos garantem destaque e fechamento visual</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Fundações com bloco de concreto ou plataforma metálica Fixação por chumbadores e travas metálicas Sistema elétrico com proteção (DPS, disjuntor, isolamento) conforme normas NR-10 e NR-12</p> <p><b>SEGURANÇA</b></p> <p>Estrutura projetada para resistir a ventos fortes e intempéries Grau de proteção IP65 Equilíbrio estático e simetria para segurança e estética Montagem conforme laudo técnico e orientações do fabricante</p>
7	112	<p><b>UNIDADE</b></p> <p><b>LOCAÇÃO DE PINHEIRO 2D</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 4,50 metros. Largura: 2,10 metro. Formato: Pinheiro com 3 camadas e Estrela na Ponta.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Pinheiro.</p> <p>Preenchimento da área do Pinheiro: Cordão de LED na Cor Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p>



		<p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Verde para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Verde.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Verde para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Estrela.</p> <p>Preenchimento da área da bola menor: Cordão de LED na Branco Frio (6200K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6200K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas das estrelas: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K).</p>
--	--	---



			<p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6200K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança</p>
8	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO PINHEIRO INSTAGRAMÁVEL 2D + LETREIRO HO HO HO</b></p> <p>5,40m altura x 2,65m largura</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Elemento cenográfico decorativo composto por uma estrutura em formato de pinheiro instagramável 2D e um letreiro vertical com a palavra HO HO HO. Ideal para ambientações natalinas com apelo visual forte para fotos e redes sociais. Pode ser utilizado em áreas internas ou externas, desde que em superfície plana e nivelada.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura metálica em aço carbono com pintura industrial na cor cinza. Revestimento com cordão de LED e contorno em mangueira de LED, conforme detalhamento abaixo:</p> <p>Letreiro com preenchimento em cordão de LED nas cores azul, verde e vermelho, com contorno em mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K).</p> <p>Pinheiro com preenchimento em cordão de LED na cor verde e contorno em mangueira de LED Branco Frio (6200K).</p> <p>Estrela superior com mangueira de LED Branco Frio (6200K). Cordão de LED blindado 100 LEDS (80 fixos + 20 strobos) fio cristal, 220V, espaçamento 10cm.</p>



			<p>Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs/m, corte a cada metro, potência 2,8W/m.</p> <p>Todos os LEDs possuem proteção IP65.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>A fixação é feita por base metálica chumbada ou com peso técnico compatível com a estrutura. A estrutura deve ser instalada sobre piso nivelado, preferencialmente com passagem elétrica próxima ao ponto de instalação.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Produto resistente a intempéries, indicado para ambientes externos e internos. Todos os componentes elétricos seguem as normas técnicas vigentes da ABNT e IEC, com grau de proteção IP65. Deve ser mantida vistoria periódica dos conectores e pontos de alimentação.</p>
9	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PINHEIRO DE LED</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 1,80 metros</p> <p>Diâmetro: 0,70 metros</p> <p>Estrutura:</p> <p>Material: Aço carbono de alta resistência</p> <p>Pintura: Eletrostática na cor cinza platina, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão, ideal para uso em ambientes externos.</p> <p>Formato: O pinheiro será confeccionado com uma estrutura metálica interna, moldada para proporcionar um formato cônico que simula um tradicional pinheiro de Natal.</p> <p>Iluminação:</p> <p>Cordão de LED Blindado 220V (Cor Branco Frio):</p> <p>Cor: Branco frio (Temperatura de cor 6500K)</p> <p>Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs</p> <p>Distribuição dos LEDs: 80 LEDs fixos e 20 LEDs com efeito strobo (a cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada pisca).</p> <p>Fio: Cristal transparente com espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas.</p> <p>Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm.</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente.</p> <p>Tomada: Tipo macho e fêmea, garantindo fácil manuseio e conexão.</p> <p>Retificador: Blindado, potência de 12W com dimensões de 6,50 x 2,5 cm, para garantir que a carga elétrica seja distribuída de maneira segura e eficiente.</p> <p>Mangueira de LED 13mm (Cor Branco Frio):</p>



			<p>Vtagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs alternados (a cada 6 LEDs fixos, 1 LED com efeito strobo).</p> <p>Cor: Branco frio (6500K).</p> <p>Cabo: Transparente.</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro.</p> <p>Corte: A cada metro de mangueira, permitindo maior flexibilidade na instalação.</p> <p>Lâmpadas: 5mm ou mais, com acabamento em plástico duro transparente e revestimento em capa plástica transparente.</p> <p>Efeito Strobo: A cada 6 LEDs fixos, 1 LED piscante, proporcionando um efeito visual dinâmico.</p> <p>Instalação e Segurança:</p> <p>Instalação: A instalação será realizada de acordo com as orientações da contratante, respeitando a disposição do local para garantir o melhor efeito visual e segurança. A estrutura deve ser montada de forma estável e segura.</p> <p>Segurança: A contratada será responsável pela verificação da estabilidade da estrutura e pela execução das fundações necessárias para garantir que o pinheiro de LED fique fixo e seguro durante todo o período do evento.</p> <p>Observações Finais:</p> <p>O pinheiro de LED será um elemento central para a decoração natalina, com iluminação vibrante e de alta qualidade, ideal para dar um toque especial ao ambiente.</p> <p>Todos os componentes, como fios, conectores e mangueiras de LED, serão de alta qualidade, com garantia de bom funcionamento durante todo o evento e fácil manutenção, caso necessário.</p> <p>A contratada deverá garantir que o produto esteja em perfeitas condições de funcionamento antes da entrega e que a montagem, manutenção e desmontagem do pinheiro de LED sejam realizadas de forma eficiente e segura</p>
10	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ARAUCÁRIA DECORATIVA ILUMINADA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 7,00 metros</p> <p>Largura: 4,25 metros</p> <p>Formato: Estrutura vertical em formato estilizado de araucária, composta por tronco central e ramificações arqueadas com esferas decorativas no topo de cada galho</p> <p><b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura:</p> <p>Material: Aço carbono</p> <p>Construída com tubo metálico central principal e hastes metálicas curvas representando os galhos, fixadas de forma radial</p> <p>As esferas no topo das hastes são preenchidas com cordão de Led.</p> <p>Iluminação:</p> <p>Tronco e galhos</p> <p>Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Contorno: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Esferas (copa da árvore)</p>



			<p>Preenchimento: Cordão de LED na cor verde Contorno: Mangueira de LED na cor verde <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cordão de LED</b> Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com base metálica reforçada, com sistema de ancoragem direto ao solo e travamento lateral para segurança em áreas externas Fixação das esferas: Montadas sobre suportes soldados no topo de cada haste curva <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes preparados para uso prolongado em ambientes externos Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
11	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ARAUCÁRIA DECORATIVA ILUMINADA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 5,50 metros Largura: 4,25 metros Formato: Estrutura vertical em formato estilizado de araucária, composta por tronco central e ramificações arqueadas com esferas decorativas no topo de cada galho <b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: Material: Aço carbono Construída com tubo metálico central principal e hastes metálicas curvas representando os galhos, fixadas de forma radial As esferas no topo das hastes são preenchidas com cordão de Led. Iluminação: Tronco e galhos Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Esferas (copa da árvore) Preenchimento: Cordão de LED na cor verde Contorno: Mangueira de LED na cor verde <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente</p>



			<p>Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de fixação: Estrutura com base metálica reforçada, com sistema de ancoragem direto ao solo e travamento lateral para segurança em áreas externas Fixação das esferas: Montadas sobre suportes soldados no topo de cada haste curva</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a intempéries: Estrutura e componentes preparados para uso prolongado em ambientes externos Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água).</p>
12	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE PAPAÍ NOEL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 15,00 metros Largura: 8,00 metros Profundidade: 8,00 metros Formato: Estrutura cônica estilizada na forma do Papai Noel, com destaque para o gorro, rosto, barba e estrelas decorativas no corpo.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: Em aço carbono</p> <p>Iluminação: Roupa do Papai Noel Preenchimento: Cordão de LED na cor vermelha Contorno da base da roupa e mangas: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Estrelas decorativas Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Barba, rosto e detalhes Preenchimento (barba e rosto): Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno do rosto e gorro: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno da base inferior (chão) Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de fixação: Base metálica reforçada, com estrutura interna para sustentação e fixação vertical. Fixação das luminárias: Fixação precisa e segura, respeitando o desenho característico do personagem.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p>



			Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)
13	56	UNIDADE	<b>LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE FECHADA 3 mts.</b> <b>CARACTERISTICAS GERAIS.</b> Altura: 3,60 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de presente 3D fechada com um laço. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.  Material: Tubo QD: 30x30 e 25x25. Ferro RD 5/16".  Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.  Caixa de Presente.  Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Branco Frio (6.500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.  Cordão de LED  Cor: Branco Frio (6.500K) para o preenchimento.  Voltagem: 220V  Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.  Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).  Espaçamento:  Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.  Lâmpadas: 7mm ou mais.  Fio: Cristal, conforme especificado.  Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Cor Branco Frio (6.500K).  Mangueira de LED  Cor: Branco Frio (6.500K) para o contorno das arestas da Estrela.  Voltagem: 220V  Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m  Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros  Cabo: Transparente  Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).  Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.



			<p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Cor Vermelho.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Vermelho para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
14	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE GRADE COM ESTRELAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b></p> <p>Altura: 3,20 metros.</p> <p>Largura: 3,00 metros.</p> <p>Profundidade: 3,00 metros.</p> <p>Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com abertura para passagem.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p> <p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Tubo QD: 30x30 #20 e ferro 5/16.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Caixa de Presente.</p>



		<p>Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Branco Frio (6200K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6200K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Caixa.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Laço.</p> <p>Preenchimento da área do laço: Cordão de LED na Cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p>
--	--	--



		<p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Estrelas.</p> <p>Preenchimento da área das estrelas: Cordão de LED na Cor Warm (3200K a 3500K) criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o contorno das arestas da Caixa.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</p>
--	--	---



			<p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança</p>
15	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ARABESCO</b> CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com passagem.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Tubo QD: 30x30 #20.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Caixa de Presente.</p> <p>Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Vermelho e Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho e Verde para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p>



			<p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Laço.</p> <p>Preenchimento da área do laço: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p>
--	--	--	---



			<p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo. Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
16	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS GERAIS.</b> Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com passagem e bolas na lateral da caixa.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: 30x30 #20.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Caixa de Presente.</p> <p>Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED Cor: Vermelho para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p>



			<p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Laço.</p> <p>Preenchimento da área do laço: Cordão de LED na Cor Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Verde para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas do laço: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Bolas.</p> <p>Preenchimento da área da Bola: Cordão de LED na Cor Branco Frio (6200K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Brando Frio (6200K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p>
--	--	--	---



			<p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas do laço: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
17	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO DE CAIXA DE PRESENTES</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b></p> <p>P: 0,60 X 0,60 X 0,60 M M: 0,80 X 0,80 X 0,80 M G: 1,00 X 1,00 X 1,00 M Formato: Caixas de Presentes com laço.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p> <p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Caixas de Presente.</p> <p>Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p>



		<p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Laço feito em chapa de metal.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
18	56	<p>UNIDADE</p> <p><b>LOCAÇÃO DE BOLA DE LED</b></p> <p>Dimensões e Estrutura</p> <p>Material: Aço carbono</p> <p>Diâmetro: 1,50m</p> <p>Pintura da Estrutura: Cor cinza platina</p>



			<p>Design e Iluminação</p> <p>Faixas na Bola:</p> <p>As partes superior e inferior da bola terão linhas conforme projeção anexa, que devem ter suas arestas contornadas com Mangueira de LED.</p> <p>Iluminação das Arestas (Superior e Inferior)</p> <p>Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Vermelha</p> <p>LEDs por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição: A cada 6 LEDs warm fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Iluminação da Faixa Central da Bola</p> <p>Cordão de LED Blindado:</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Vermelho</p> <p>Quantidade de LEDs: 100 LEDs (80 fixos e 20 com efeito strobo)</p> <p>Distribuição: A cada 4 LEDs fixos, 1 LED com efeito strobo (branco frio)</p> <p>Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10m</p> <p>Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente</p> <p>Capa: Recoberta por capa plástica na cor transparente</p> <p>Tomada: Macho e fêmea</p> <p>Retificador: Blindado 12W, com dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p>
19	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE BOLA DE LED</b></p> <p>Características da Estrutura</p> <p>Material: Aço carbono</p> <p>Diâmetro: 1,00m</p> <p>Pintura da Estrutura: Cor cinza platina</p>



			<p>Iluminação da Bola</p> <p>Preenchimento da Bola:</p> <p>Tipo de Cordão de LED: Blindado</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Vermelha</p> <p>Quantidade de LEDs: 100 LEDs</p> <p>80 LEDs Fixos</p> <p>20 LEDs com Efeito Strobe</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada deve piscar (efeito strobo)</p> <p>Fio: Cristal na cor transparente</p> <p>Espaçamento Entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Comprimento do Cordão: 10 metros</p> <p>Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente</p> <p>Tomada: Macho e fêmea</p> <p>Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p>
20	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE BOLA DE LED INSTAGRAMÁVEL</b></p> <p>Características Gerais</p> <p>Estrutura: Confeccionada em aço carbono</p> <p>Pintura: Cor cinza platina</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 3,80 metros</p> <p>Diâmetro: 4,00 metros</p> <p>Formato: Conforme projeção visual anexa</p> <p>Iluminação da Bola de LED</p> <p>Preenchimento da Bola</p> <p>Tipo de Cordão de LED: Blindado</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs</p> <p>80 LEDs Fixos (na cor determinada)</p> <p>20 LEDs Piscantes (com efeito strobo, cor branco frio)</p>



			<p>Configuração dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, a 5ª lâmpada deve piscar (efeito strobo)</p> <p>Fio: Cristal na cor transparente</p> <p>Espaçamento Entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Comprimento do Cordão: 10 metros</p> <p>Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente</p> <p>Conector e Retificador: Blindado, 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p> <p>Tomada: Macho e fêmea</p> <p>Faixas da Bola Cores das Faixas: Vermelha</p> <p>Pino no Topo: Cor vermelha</p> <p>Contorno das Arestas das Faixas</p> <p>Tipo de Mangueira de LED: 13 mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs alternados</p> <p>Cor: Branco frio (6500K)</p> <p>Configuração dos LEDs: A cada 6 LEDs fixos, 1 deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p>
21	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE BOLA DE LED VAZADA</b></p> <p>Características Gerais</p> <p>Estrutura: Confeccionada em aço carbono</p> <p>Pintura: Cor cinza platina</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 4,50 metros</p> <p>Diâmetro: 3,50 metros</p> <p>Formato: Conforme projeção visual anexa</p> <p>Iluminação da Bola de LED Preenchimento da Bola</p> <p>Tipo de Cordão de LED: Blindado</p>



		<p>Voltagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs</p> <p>80 LEDs Fixos (na cor determinada)</p> <p>20 LEDs Piscantes (com efeito strobo, cor branco frio)</p> <p>Configuração dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, a 5ª lâmpada deve piscar (efeito strobo)</p> <p>Fio: Cristal na cor transparente</p> <p>Espaçamento Entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Comprimento do Cordão: 10 metros</p> <p>Estrutura do Fio: 4 fios de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente</p> <p>Conector e Retificador: Blindado, 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p> <p>Tomada: Macho e fêmea</p> <p>Faixas da Bola</p> <p>Cores das Faixas: Vermelha</p> <p>Pino no Topo: Cor Warm (6200K a 6500K)</p> <p>Contorno das Arestas das Faixas</p> <p>Tipo de Mangueira de LED: 13 mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs alternados</p> <p>Cor: Branco frio (6500K)</p> <p>Configuração dos LEDs: A cada 6 LEDs fixos, 1 deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p>
22	28	<p>UNIDADE</p> <p><b>LOCAÇÃO DE BOLA DE PRESENTE COM LAÇO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 5,00 metros</p> <p>Largura: 5,00 metros</p> <p>Profundidade: 5,00 metros</p> <p>Formato: Estrutura esférica estilizada em forma de bola de presente, com laço decorativo no topo e três aberturas em formato de arcos para passagem de pedestres.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura:</p> <p>A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para</p>



			<p>suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono Iluminação: Corpo da bola Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave Contorno dos arabescos e da estrutura: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Laço superior e fitas verticais Preenchimento: Cordão de LED na cor azul Contorno do laço: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Aberturas (arcos inferiores de acesso) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura autoportante, com base metálica reforçada, permitindo o fluxo seguro de pessoas por dentro da esfera. Fixação das luminárias: Instalação contínua e precisa ao longo dos contornos da estrutura e do laço decorativo. <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição</p>
23	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA BENGALA DOCE 2D</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 3,80 metros. Largura: 2,30 metro. Formato: Bengala de doce 2D <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.  Material: Tubo QD 30x30 e 20x20. Tubo RD 3/4" e Ferro RD 1/4".  Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.  Descreva Cada Item  Preenchimento da área da Bengala: Cordão de LED na Cor Vermelho e Branco Frio (6500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.  Cordão de LED  Cor: Vermelho e Branco Frio (6500K) para o preenchimento.</p>



		<p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
24	112	<p>UNIDADE</p> <p><b>LOCAÇÃO DE COMETA COM CONJUNTO DE ESTRELAS.</b></p> <p>Características Gerais</p> <p>Altura Total: 7 metros</p> <p>Largura: 3 metros</p> <p>Formato: Cometa com conjunto de 05 estrelas sendo uma grande e 4 pequenas, no topo.</p> <p>Estrutura: Fabricada em aço de carbono.</p> <p>Base Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.</p> <p>Iluminação do Cometa</p> <p>Preenchimento do Corpo do Cometa em Cordão de LED</p>



			<p>Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm.</p> <p>Contorno das Arestas com Mangueira de LED</p> <p>Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p> <p>Detalhamento do conjunto de Estrelas.</p> <p>Estrela Grande: Diâmetro: 1,5 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser definida com contorno de mangueira de LED na cor a ser definida</p> <p>Estrelas Menores: Diâmetro: 0,60 metros Cor do Preenchimento: Cordão de LED cor a ser definida com contorno de mangueira de LED na cor a ser definida.</p> <p>Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas.</p> <p>Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento adequado da estrutura, proporcionando segurança contra ventos ou intempéries..</p>
25	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA COM CORPO ESTRELADO</b></p> <p>Características Gerais Altura Total: 4,88 metros</p> <p>Largura: 3,18 metros</p> <p>Formato: Cometa tridimensional com estrela de cinco pontas, dupla, no topo, três estrelas duplas no corpo e uma estrela na base do cometa.</p> <p>Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, com tubos 30x30 e 20x20, e tubos redondos de 5/8.</p>



		<p>Base Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.</p> <p>Iluminação do Cometa com Corpo Estrelado.</p> <p>Contorno das Arestas das Estrelas com Mangueira de LED (Cor Warm) Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam.</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros.</p> <p>Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto.</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro.</p> <p>Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p> <p>Contorno das Arestas da Cauda do Cometa com Mangueira de LED (Cor Branco Frio) Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Branco Frio</p> <p>Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs branco frio fixos e 6 LEDs branco frio que piscam.</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros.</p> <p>Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto.</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro.</p> <p>Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p> <p>Detalhamento das Estrelas do Cometa Estrela Topo:</p> <p>Diâmetro: 0,80 metros</p> <p>Estrela Base:</p> <p>Diâmetro: 0,90 metros</p>
--	--	--



			<p>Estrelas Corpo:</p> <p>Diâmetro: 0,50 metros</p> <p>Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas.</p> <p>Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento adequado da estrutura, proporcionando segurança contra ventos ou intempéries.</p>
26	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA UNIDOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>MEDIDAS:</b> 7,30 X 9,00 X 1,50 M. <b>FORMATO:</b> Elemento decorativo em formato de arco com acabamento natalino no topo. <b>MATERIAL:</b> Aço galvanizado Tubos: 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 Base Autoportante: Formato em "H", com dimensões de 1,40m x 0,90m, sustentada por 4 mãos francesas de 1,5m de altura. Fixação: Fundamentos para assegurar a estabilidade do cometa, com dimensões mínimas conforme necessário.</p> <p>Cometas: Preenchimento com Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm.</p> <p>Contorno das Arestas com Mangueira de LED</p> <p>Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p> <p>Elemento Central no topo. Preenchimento com Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs</p>



			<p>Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm. Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm.</p> <p>Contorno das Arestas com Mangueira de LED</p> <p>Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Cor: A ser definida. Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam. Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros. Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto. Potência: 2,8 watts por metro. Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p>
27	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA ESTRELA CADENTE COM ILUMINAÇÃO LED</b></p> <p>Características Gerais</p> <p>Altura Total: 4,15 metros</p> <p>Largura: 1,90 metros</p> <p>Formato: Cometa tridimensional com estrela de cinco pontas, dupla, no topo.</p> <p>Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, com tubos 30x30 e 20x20, parede de 16, redondo 3/8.</p> <p>Base Autoportante: Adequada ao local de instalação, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.</p> <p>Iluminação do Cometa Estrela Cadente Preenchimento do Corpo do Cometa (Cordão de LED Branco Frio) Cordão de LED: Voltagem: 220V Cor: Branco Frio Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs</p> <p>Disposição: 80 LEDs fixos na cor branco frio e 20 LEDs com efeito strobo (pisca) na cor branco frio (6500K). Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor transparente. Fio: Transparente com 4 fios de 2mm.</p>



			<p>Conector e Retificador: Blindado, 12W, com dimensões de 6,00 x 2,00 cm.</p> <p>Contorno das Arestas com Mangueira de LED (Cor Warm) Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Distribuição: 36 LEDs por metro com 30 LEDs warm fixos e 6 LEDs branco frio que piscam.</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros.</p> <p>Cabo: Transparente, garantindo um visual limpo e discreto.</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro.</p> <p>Cobertura: PVC com filtro UV para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>Comprimento: Adaptado conforme a extensão das arestas a serem contornadas.</p> <p>Detalhamento das Estrelas do Cometa Estrela Externa:</p> <p>Diâmetro: 0,80 metros</p> <p>Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm.</p> <p>Estrela Interna:</p> <p>Diâmetro: 0,55 metros</p> <p>Cor do Preenchimento: Cordão de LED branco frio com contorno de mangueira de LED na cor warm.</p> <p>Instalação e Fixação Fixação: A instalação do cometa será realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a fixação segura da estrutura no local de instalação, com fundações adequadas para suportar as condições climáticas.</p> <p>Base Autoportante: Garantirá a estabilidade do cometa e o alinhamento adequado da estrutura, proporcionando segurança contra ventos ou intempéries.</p>
28	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA ANJO</b> CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 6,50 metros. Largura: 5,30 metro. Formato: Cometa no formato de anjo, corpo dividido em duas cores e asas com arabesco.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p>



		<p>Cometa de Anjo.</p> <p>Preenchimento da área do anjo: Cordão de LED na Cor Branco frio em seu corpo, asa e cabeça e braço e cor Warm na metade do corpo, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) e Warm (3200K a 3500k) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas: Mangueira de LED na cor Branco Frio.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
--	--	--



29	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA COM ESTRELA E FLOCO DE NEVE – ALTURA 6,50M X LARGURA 5,00M</b></p> <p>Estrutura do Cometa</p> <p>Material: Aço galvanizado</p> <p>Tubos: 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8</p> <p>Base Autoportante: Formato em "H", com dimensões de 1,40m x 0,90m, sustentada por 4 mãos francesas de 1,5m de altura.</p> <p>Altura:</p> <p>Mínima: 5,5m no alinhamento do meio-fio</p> <p>Final: 6,5m ao final do elemento onde será fixado a estrela.</p> <p>Fixação: Fundamentos para assegurar a estabilidade do cometa, com dimensões mínimas conforme necessário.</p> <p>Estrela</p> <p>Tamanho: 80cm de diâmetro</p> <p>Localização: Fixada na ponta do cometa, com arestas contornadas em mangueira de LED de 13mm.</p> <p>Iluminação da Estrela.</p> <p>Mangueira de LED (Contorno da Estrela e da Estrutura):</p> <p>Diâmetro: 13mm (cabo blindado)</p> <p>Vtagem: 220V</p> <p>LEDs por Metro: 36 LEDs/m</p> <p>Cor: Branco Frio (6200K) parte externa do cometa e branco frio 6500k parte interna, conforme projeção visual anexa</p> <p>Distribuição: A cada 6 LEDs fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Iluminação do Cometa</p> <p>Cordão de LED para Preencher a Estrutura do Cometa:</p> <p>Número de Pontos de Luz: 1500 pontos de luz blindados</p> <p>Especificações:</p> <p>Cor: Vermelho</p> <p>LEDs: 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo</p>
----	----	---------	---



			<p>Distribuição: A cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada pisca</p> <p>Fio: Transparente com espaçamento de aproximadamente 0,10 metros entre as lâmpadas</p> <p>Comprimento do Rolo: 10 metros, com 4 fios de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base</p> <p>Revestimento: Plástico duro transparente e capa plástica na cor transparente</p> <p>Tomada: Macho e fêmea</p> <p>Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p>
30	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ARCO DE LUZ</b></p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 4,35m</p> <p>Largura: 2,60m</p> <p>Estrutura</p> <p>Material: Ferro</p> <p>Pintura: Cor cinza dourado</p> <p>Formato: Meio arco com estrela de 5 pontas (0,85m de diâmetro) entre as extremidades do arco</p> <p>Fixação: Estrutura robusta para garantir a estabilidade do arco, com todos os componentes de fixação adequadamente projetados.</p> <p>Iluminação da Estrela</p> <p>Contorno da Estrela (Mangueira de LED):</p> <p>Cor: Branco frio</p> <p>LEDs por Metro: 36 LEDs/m</p> <p>Distribuição: A cada 5 LEDs fixos, 1 LED branco frio pisca</p> <p>Espessura: 13mm</p> <p>Cabo: Silicone</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Resistência à Água: À prova d'água (certificação IP68)</p> <p>Preenchimento da Estrela (Cordões de LED):</p> <p>Tipo: Cordões de LED blindado 220V Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Lâmpadas: 100 lâmpadas</p> <p>Distribuição: 80 lâmpadas na cor warm, 20 lâmpadas que piscam na cor branco frio</p>



			<p>Espaçamento: A cada 4 LEDs warm fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo</p> <p>Fio: Cristal, cor amarela</p> <p>Fios: 4 fios de 2mm</p> <p>Lâmpada: 5mm</p> <p>Comprimento: 10 metros de comprimento, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas</p> <p>Conector e Retificador: Blindado, com dimensões de 6,50 x 2,0 cm</p> <p>Voltagem: 220V</p>
31	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE MEIO ARCO COM SPUTINICK.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 4,00 metros. Largura: 2,85 metro. Formato: Estrutura de meio arco simples com um sputinick na extremidade.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Sputinick com efeito luminoso.</p> <p>Estrutura decorativa, composta por um núcleo central esférico do qual partem hastes simétricas com terminais luminosos.</p> <p>Leds em movimentos sequenciais e alternados, com 20 hastes, efeito fogos de artifícios. Tubo com revestimento na cor branco leitoso Dimensão do elemento: 80 cm.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
32	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO COM BOLAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 4,30 metros Largura: 2,80 metros Profundidade: 0,40 metro Formato: Estrutura inclinada com composição de pinheiros em escala crescente, finalizada com estrela de cinco pontas no topo e bolas decorativas nas árvores.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p>



			<p>Material: Em aço carbono Iluminação: Pinheiros Contorno de cada árvore: Mangueira de LED na cor verde Estrutura de base: Mangueira de LED na cor verde Bolas decorativas Preenchimento: Cordão de LED na cor vermelha Estrela na extremidade superior Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Preenchimento e contorno: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K) <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com base metálica reforçada e inclinação ajustada para sustentação estável. Fixação das luminárias: Posicionamento preciso nos contornos dos pinheiros e nas ligações com a estrela, garantindo o efeito de cometa ascendente. <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
33	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO COM LAÇO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 5,15 metros. Largura: 4,75 metro. Formato: Cometa no formato de Pinheiro com um laço na Base e estrela no topo. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.  Materiais: Tubo QD de 30x30, 20x20. Tubo RD 3/4 e 1/4. Ferro Chato 1/8. E Cantoneira 1/8.  Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.  Pinheiro.  Preenchimento da área do Pinheiro: Cordão de LED na Cor Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.  Cordão de LED  Cor: Verde para o preenchimento.</p>



			<p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Verde para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Laço.</p> <p>Preenchimento da área do Laço: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Verde para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p>
--	--	--	---



		<p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro.</p> <p>Estrela.</p> <p>Preenchimento da área do Pinheiro: Cordão de LED na Cor Warm (3200K a 3500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Verde para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p>
--	--	--



			<p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
34	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO 2D</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 4,00 metros. Largura: 1,55 metro. Formato: Cometa no formato de Pinheiro com bolas, estrela no topo, caixa de presente na base.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Pinheiro.</p> <p>Preenchimento da área do pinheiro: Cordão de LED na Cor Verde preenchendo o Pinheiro e 2 Bolas Azuis, 2 Bolas Rosas e 2 Bolas Vermelhas, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Verde para o preenchimento e Rosa, Vermelho e Azul para o preenchimento das bolas</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal das suas respectivas cores.</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p>



		<p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Estrela.</p> <p>Preenchimento da área da estrela: Cordão de LED na Cor Warm, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500k) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas das estrelas: Mangueira de LED na cor Branco Frio.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Caixa de Presente.</p> <p>Preenchimento da área da estrela: Cordão de LED na Cor Warm, com uma faixa na Cor Vermelho criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500k) para o preenchimento da caixa e Vermelho para a faixa.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p>
--	--	---



		<p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
35	56	<p>UNIDADE</p> <p><b>LOCAÇÃO DE ESTRELA DE SOLO TRIDIMENSIONAL COM 6 PONTAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b></p> <p>Altura: 3,00 metros.</p> <p>Largura: 3,00 metro.</p> <p>Profundidade: 0,40 metros.</p> <p>Formato: Estrela de solo tridimensional de 6 pontas com extremidades agudas e estrobos.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p> <p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Ferro Metalon 15x15 na chapa 18</p> <p>Base de Sustentação: Metalon 20x20 parede 16 nos "pés" da estrela, garantindo estabilidade e fixação da estrutura.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p>



		<p>Estrela 6 pontas:</p> <p>Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Warm.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500k) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Warm (3200K a 3500k).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Em cada ponta da estrela é fixado um estrobo com função de pisca 50-60 Flashes/minuto na cor Branco Frio, com 6 Watts de potência.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
36	56	<p><b>UNIDADE</b></p> <p><b>LOCAÇÃO DE PAR DE ESTRELAS 2D</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 1,90 metros (estrela maior) Largura: 1,10 metros (estrela maior) Formato: Conjunto decorativo composto por duas estrelas planas (2D) de tamanhos diferentes, posicionadas lado a lado com preenchimento e contorno iluminado.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono Iluminação: Estrelas Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno das bordas: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando)</p>



			<p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com hastes metálicas para cravação direta no solo ou base metálica de apoio. Fixação das luminárias: Instalação precisa nas bordas e preenchimentos, com uniformidade no brilho e contraste entre contorno e centro. <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
37	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PAR DE ESTRELAS 2D COM RAIOS</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 1,90 metros (composição vertical total) Largura: 1,10 metros Formato: Composição decorativa vertical com duas estrelas 2D inclinadas, com preenchimento azul e traços iluminados nas extremidades inferiores e superiores, sugerindo movimento. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono Iluminação: Estrelas Preenchimento: Cordão de LED na cor azul Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Traços decorativos (extensões curvas abaixo e acima das estrelas) Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com base metálica de apoio ou fixação direta em superfície vertical com pontos de ancoragem. Fixação das luminárias: Aplicação contínua e simétrica nos contornos das estrelas e</p>



			<p>nas curvas decorativas, realçando o efeito de movimento.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
38	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 5 ESTRELAS 2D</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 2,00 metros (estrela maior) Largura total da composição: 6,00 metros Formato: Conjunto decorativo formado por cinco estrelas planas de diferentes tamanhos, com uma estrela dupla (vazada com interior colorido) e quatro estrelas vazadas, alinhadas lado a lado.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono Iluminação: Estrela 1 (esquerda - dupla) Preenchimento interior: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Área intermediária: Cordão de LED na cor azul Contorno externo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Estrelas menores Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com hastes metálicas de cravação direta no solo ou base metálica de apoio para posicionamento nivelado das três estrelas. Fixação das luminárias: Aplicação simétrica nos contornos e preenchimentos, respeitando o contraste entre cores e tamanhos.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
39	56	UNID	<p><b>LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL GIGANTE</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 6,00 metros. Largura: 5,64 metro. Profundidade: 0,70 metros. Formato: Letreiro "FELIZ NATAL" divididos em três blocos sobrepostos com uma estrela no topo</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p>



		<p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Letreiro e Estrela:</p> <p>Preenchimento do Letreiro e Estrela: Chapa metálica de 2mm, letras na cor verde e estrela na cor amarela.</p> <p>Contorno das arestas das letras e estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Temperatura da cor: Branco Frio (6500K).</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
40	56	<p>UNIDADE</p> <p><b>LOCAÇÃO DE LETREIRO "FELIZ NATAL"</b></p> <p>Dimensões e Estrutura</p> <p>Altura das Letras: 1,50m</p> <p>Largura das Letras: Proporcional ao tamanho da altura para respeitar o layout visual</p> <p>Largura Total do Letreiro: No mínimo 15,00m</p> <p>Material da Estrutura: Aço carbono</p> <p>Revestimento: Chapa metálica de 2mm</p> <p>Pintura: Acabamento metálico na cor vermelha</p>



			<p>Estrutura Interna de Sustentação: Garantia de rigidez e estabilidade para o letreiro</p> <p>Iluminação das Letras Contorno das Arestas das Letras</p> <p>Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Distribuição de LEDs: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Cor da Iluminação: Vermelha (principal) e branco frio (com efeito strobo)</p> <p>Efeito Strobo: A cada 6 LEDs vermelhos fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p>
41	28	UNIDADE	<p><b>LETREIRO PÓRTICO 2026</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 4,50 metros Largura: 12,00 metros Profundidade: 0,40 metro Formato: Letreiro decorativo tridimensional com a inscrição "2026", em que o zero central é representado como um arco de passagem na cor azul.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Em aço carbono</p> <p>Iluminação: Numerais "2" e "6" (laterais) Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Arco central (representando o "0") Preenchimento alternado: Cordão de LED na cor azul</p> <p>Contorno do arco: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal</p> <p>Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro</p>



			<p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de fixação: Estrutura com base metálica autoportante e reforçada, com pontos de ancoragem específicos para manter o arco central estável e seguro para passagem.</p> <p>Fixação das luminárias: Aplicação contínua e precisa em cada numeral, respeitando o contraste entre faixas e contornos.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo.</p> <p>Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
42	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE TRENÓ COM RENAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 4,85 metros</p> <p>Largura: 4,85 metros (trenó)</p> <p>Comprimento total: 17,50 metros (conjunto completo com trenó e renas)</p> <p>Formato: Conjunto cenográfico composto por trenó decorado com curvas ornamentais e seis renas alinhadas à frente, todas com estrutura iluminada e proporções realistas.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura:</p> <p>A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Em aço carbono</p> <p>Iluminação:</p> <p>Trenó</p> <p>Preenchimento da base e encosto: Cordão de LED na cor vermelho</p> <p>Contorno da estrutura e arabescos: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p>Renas (x6 unidades)</p> <p>Contorno completo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p>Detalhes internos (olhos, nariz, selas): Cordão de LED na cor vermelho e Branco Frio (6200K), conforme aplicação visual</p> <p>Cordinhas de ligação entre renas e trenó</p> <p>Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Conforme especificado acima</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando)</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo)</p> <p>Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais</p> <p>Fio: Cristal</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Conforme especificado acima</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de corte: A cada metro</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de fixação: Base metálica reforçada em cada peça individual (trenó e renas), permitindo instalação modular e segura sobre superfície plana.</p> <p>Fixação das luminárias: Instalação precisa ao longo das bordas das estruturas para garantir iluminação uniforme e efeito de movimento no conjunto.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo.</p> <p>Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
43	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTA RETRATO PAPAI NOEL</b></p>



			<p>Características Gerais:</p> <p>Nome do Produto: Porta Retrato Papai Noel</p> <p>Altura: 3,50 metros</p> <p>Largura: 1,50 metros</p> <p>Profundidade: 0,30 metros</p> <p>Formato: Alusivo ao Papai Noel segurando o porta retrato</p> <p>Estrutura: Confeccionada em estrutura metálica com pintura na cor cinza platina</p> <p>Decoração: O formato do Papai Noel será o destaque central, com detalhes como a barba, touca, luvas, braços, mãos e pés, todos com acabamento temático de Natal, além de iluminação LED para destaque visual.</p> <p>Descrição do Produto:</p> <p>Porta Retrato:</p> <p>Cor do Porta Retrato: Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Contorno das Arestas: As arestas do porta retrato serão contornadas com mangueira de LED, voltagem 220V, com 36 LEDs por metro e cor warm. O preenchimento das bordas será feito com cordão de LED, na mesma cor warm.</p> <p>Papai Noel:</p> <p>Toca do Papai Noel:</p> <p>Cor da Toca: Vermelha com faixa e pompom em branco frio.</p> <p>Arestas da Toca: Contornadas com cordão de LED branco frio e preenchimento de cordão de LED branco frio.</p> <p>Luvas, Braços, Mãos e Pés:</p> <p>Cor das Luvas, Braços, Mãos e Pés: Vermelha.</p> <p>Arestas: Contornadas com mangueira de LED na cor warm, com preenchimento de cordão de LED na cor warm.</p> <p>Barba, Faixa da Touca, Pompom da Touca e Faixa dos Braços:</p> <p>Cor da Barba, Faixa da Touca, Pompom da Touca e Faixa dos Braços: Branco frio (6500K).</p> <p>Arestas da Barba, Faixa da Touca, Pompom e Braços: Contornadas com cordão de LED branco frio e preenchimento com cordão de LED branco frio.</p> <p>Iluminação:</p> <p>Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p>
--	--	--	---



			<p>Quantidade de LEDs por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o corpo do Papai Noel e branco frio (6500K) para a barba, touca e detalhes</p> <p>Cabo: Transparente, com proteção UV</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Cordão de LED:</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas: 100 LEDs por cordão</p> <p>Cor: Warm para as partes vermelhas do Papai Noel e branco frio para a barba, faixa da touca e detalhes dos braços</p> <p>Fio: Cristal na cor amarela, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm</p> <p>Disposição: A cada 4 LEDs fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo.</p> <p>Tomada: Macho e fêmea, com retificador blindado de 12W (6,50 x 2,10 cm)</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica fabricada para garantir estabilidade e resistência, com pintura na cor cinza platina.</p> <p>Arestas e Preenchimento: Todos os detalhes do corpo do Papai Noel, incluindo as arestas da toca, luvas, braços, mãos e pés, serão contornados com mangueira de LED e preenchidos com cordão de LED, conforme descrito acima.</p> <p>Instalação e Manutenção:</p> <p>Instalação: A instalação será realizada pela contratada, com garantia de que a estrutura seja montada de maneira segura e estável, respeitando as recomendações de suporte e fundação.</p>
44	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTA RETRATO MAMÃE NOEL</b></p> <p>Características Gerais:</p> <p>Nome do Produto: Porta Retrato Mamãe Noel</p> <p>Altura: 3,60 metros</p> <p>Largura: 2,10 metros</p> <p>Profundidade: 0,30 metros</p> <p>Formato: Alusivo a Mamãe Noel segurando o porta retrato</p> <p>Estrutura: Confeccionada em estrutura metálica com pintura na cor cinza platina</p> <p>Decoração: O formato da Mamãe Noel será o destaque central, com detalhes como cabelo, luvas, braços, mãos e pés, todos com acabamento temático de Natal, além de iluminação LED para destaque visual.</p> <p>Descrição do Produto:</p>



		<p>Porta Retrato:</p> <p>Cor do Porta Retrato: Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Contorno das Arestas: As arestas do porta retrato serão contornadas com mangueira de LED, voltagem 220V, com 36 LEDs por metro e cor warm. O preenchimento das bordas será feito com cordão de LED, na mesma cor warm.</p> <p>Mamãe Noel:</p> <p>Cabelo da Mamãe Noel:</p> <p>Cor do cabelo: Branco frio.</p> <p>Arestas da Toca: Contornadas com cordão de LED branco frio e preenchimento de cordão de LED branco frio.</p> <p>Luvras, Braços, Mãos e Pés:</p> <p>Cor das Luvras, Braços, Mãos e Pés: Vermelha.</p> <p>Arestas: Contornadas com mangueira de LED na cor warm, com preenchimento de cordão de LED na cor warm.</p> <p>Barba, Faixa da Touca, Pompom da Touca e Faixa dos Braços:</p> <p>Cor da Barba, Faixa da Touca, Pompom da Touca e Faixa dos Braços: Branco frio (6500K).</p> <p>Arestas: Contornadas com cordão de LED branco frio e preenchimento com cordão de LED branco frio.</p> <p>Iluminação:</p> <p>Mangueira de LED:</p> <p>Diâmetro: 13mm</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Quantidade de LEDs por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o corpo da Mamãe Noel e branco frio (6500K) para detalhes</p> <p>Cabo: Transparente, com proteção UV</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Cordão de LED:</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas: 100 LEDs por cordão</p> <p>Fio: Cristal na cor amarela, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm</p> <p>Disposição: A cada 4 LEDs fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo.</p> <p>Tomada: Macho e fêmea, com retificador blindado de 12W (6,50 x 2,10 cm)</p>
--	--	---



			<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica fabricada para garantir estabilidade e resistência, com pintura na cor cinza platina.</p> <p>Arestas e Preenchimento: Todos os detalhes do corpo da Mamãe Noel, incluindo as arestas da toca, luvas, braços, mãos e pés, serão contornados com mangueira de LED e preenchidos com cordão de LED, conforme descrito acima.</p> <p>Instalação e Manutenção:</p> <p>Instalação: A instalação será realizada pela contratada, com garantia de que a estrutura seja montada de maneira segura e estável, respeitando as recomendações de suporte e fundação</p>
45	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL 2D TELHADO E FACHADA</b></p> <p>3,20m altura x 7,00m largura</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Elemento decorativo 2D com representação frontal do rosto e mãos do Papai Noel. Estrutura desenvolvida para instalação em fachadas ou telhados, ideal para composições cenográficas com apelo visual e impacto em grandes distâncias. Indicado para ambientes externos ou internos.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura industrial e reforços metálicos nas extremidades. O desenho do personagem é totalmente contornado por mangueira de LED nas cores Branco Frio (6200K) para o rosto e mãos e Warm (3200K a 3500K) para o gorro e detalhes vermelhos.</p> <p>Mangueira de LED 13mm, 36 LEDs/m, corte a cada metro, potência 2,8W/m, com cabo cristal. Cordão de LED não utilizado nesse modelo. Todos os componentes possuem proteção IP65.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Instalação direta sobre telhado, parede ou estrutura metálica, com pontos de fixação reforçados ao longo da base e laterais. Acompanha suportes técnicos e furos estratégicos para uso de parafusos e buchas metálicas ou amarrações técnicas com cabos de aço. Pode ser instalado com contrapeso quando não for possível perfuração.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Desenvolvido com materiais resistentes às intempéries, próprio para uso externo com exposição solar e chuvas. Todos os componentes elétricos seguem normas técnicas da ABNT e IEC, com grau de proteção IP65. Recomenda-se inspeção periódica das conexões e reaperto dos pontos de fixação durante o período de uso.</p>
46	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ESTRELAS 2D</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 2,00 metros Largura: 1,00 metro Formato: Estrutura vertical com composição de estrelas 2D interligadas em diferentes tamanhos, ideal para aplicação em postes de iluminação pública ou colunas estruturais.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, especialmente projetada para fixação vertical em superfícies cilíndricas ou planas.</p>



			<p>Material: Em aço carbono. Iluminação: Estrelas Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K), aplicada em todo o perímetro de cada estrela</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6200K) Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Suportes metálicos com abraçadeiras ou presilhas ajustáveis para postes padrão urbano ou estrutura metálica vertical. Fixação das luminárias: Mangueira de LED aplicada diretamente nos contornos com presilhas e amarrações em pontos estratégicos, garantindo leveza visual e segurança.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo, especialmente em instalações urbanas. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
47	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRELA COM ARABESCO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 1,70 metros Largura: 0,40 metro</p> <p>Formato: Elemento vertical composto por arabescos decorativos simétricos e uma estrela central com preenchimento iluminado, ideal para fixação em postes de iluminação pública.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes, adequada para instalação aérea e sustentação lateral. Material: Em aço carbono Iluminação: Arabescos verticais Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Estrela central Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno duplo: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Warm (3200K a 3500K) Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6200K)</p>



			<p>Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Suportes metálicos com abraçadeiras específicas para poste de iluminação urbana. Fixação das luminárias: Aplicação contínua sobre o traçado metálico, com presilhas resistentes para manter a forma e o alinhamento visual.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para suportar vento, chuva e sol intensos. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
48	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRELA DE DUAS CAUDAS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 2,20 metros Largura: 1,10 metro Formato: Elemento vertical para poste composto por estrela inclinada e duas faixas curvas com preenchimento luminoso, criando efeito dinâmico e festivo.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos leves e resistentes, especialmente projetada para fixação lateral em postes urbanos. Material: Em aço carbono Iluminação: Estrela Preenchimento: Cordão de LED na cor vermelho Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Faixa branca Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Faixa vermelha Preenchimento: Cordão de LED na cor vermelho Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Suporte metálico com presilhas ajustáveis ou abraçadeiras específicas para poste padrão urbano.</p>



			<p>Fixação das luminárias: Aplicação cuidadosa para garantir contraste entre cores, boa visibilidade à distância e durabilidade.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a intempéries: Estrutura e componentes desenvolvidos para uso externo contínuo, inclusive em ambientes costeiros e úmidos.</p> <p>Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
49	112	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO ELEMENTO DE POSTE ESTRELAS COM FITA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b></p> <p>Altura: 2,70 metros. Largura: 0,90 metro. Formato: Elemento de poste com 5 estrelas e um elemento de fita passando entre elas.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p> <p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Tubo QD 15x15.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Elemento Fita.</p> <p>Preenchimento da área da Fita: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da Fita: Mangueira de LED na cor Vermelha.</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Vermelha para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p>



			<p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Elemento Estrelas.</p> <p>Contorno das arestas da Estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b></p> <p>Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b></p> <p>Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
50	112	UNIDADES	<p><b>LOCAÇÃO DE ELEMENTO DE POSTE – ESTRELA COM ARABESCOS</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>Altura: 2,00 metros</p> <p>Largura: 1,00 metro</p> <p>Formato: estrutura metálica com composição de arabescos e estrelas, desenhada em forma vertical alongada para fixação em postes</p> <p>estrutura e iluminação</p> <p>Estrutura:</p> <p>Material: aço carbono</p> <p>Tratamento: pintura eletrostática ou galvanização para resistência às intempéries</p> <p>Fixação: base metálica com presilhas ou abraçadeiras para acoplamento em postes</p> <p>Iluminação:</p> <p>Contorno: mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p>Disposição: LEDs aplicados de forma contínua acompanhando o contorno dos arabescos e o interior das estrelas, criando uniformidade luminosa</p> <p>especificações técnicas</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6200K)</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>LEDs por metro: 36</p> <p>Potência: 2,8W por metro</p>



			<p>Corte: a cada metro Cabo: transparente com proteção rígida instalação e fixação Método de fixação: estrutura com presilhas metálicas para fixação em postes de iluminação pública ou similar Orientação: instalação vertical com arabescos voltados para o centro da via, garantindo simetria visual resistência e proteção Resistência a intempéries: projetado para uso externo, resistente ao sol e chuva Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
51	112	UNIDADES	<p><b>LOCAÇÃO DE ELEMENTO POSTE PRESENTE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 2,12 metros Largura: 0,75 metros Profundidade: Estrutura plana (2D), com espessura proporcional à estabilidade da instalação Formato: Composição vertical com duas caixas de presente estilizadas, fita vermelha espiralada e dois flocos de neve, dispostos para instalação em poste</p> <p><b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação Material: Em aço carbono Iluminação: Caixas de presente Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Laços decorativos Presente superior: Cordão de LED na cor verde e contorno com mangueira de LED verde Presente inferior: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) e contorno com mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Fita espiral Preenchimento: Cordão de LED na cor vermelha Contorno: Mangueira de LED na cor vermelha Flocos de neve Preenchimento: Cordão de LED na cor azul Contorno: Mangueira de LED na cor azul</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p>



			<p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com suporte metálico traseiro para acoplamento seguro ao poste com fixadores apropriados Fixação das luminárias: Disposição simétrica com atenção à harmonia visual e à leitura clara das formas</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e componentes projetados para suportar exposição ao tempo Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
52	28	UNIDADES	<p><b>LOCAÇÃO DE TÚNEL NEON – 12m</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Tipo de Produto: Túnel Arqueado com Iluminação Neon Material: Estrutura metálica com pintura na cor cinza platina, garantindo resistência e durabilidade. Altura: 2,90 metros Largura: 3,40 metros Comprimento: 12,00 metros Composição: 20 portais arqueados, dispostos equidistantemente ao longo dos 12 metros, formando um túnel visualmente contínuo. Estrutura Estrutura Metálica: Produzida em aço galvanizado de alta resistência, composta por tubos metálicos curvados em formato de arco. Fixação e Estabilidade: A estrutura será fixada diretamente ao solo com ancoragens metálicas reforçadas, garantindo firmeza, resistência e segurança. Arcos Intercalados Número de Arcos: 20 arcos dispostos de forma regular ao longo do túnel. Formato: Todos os arcos com altura de 2,90m e largura de 3,40m, desenhando um túnel de visual elegante e contínuo. Iluminação e Efeitos Mangueira de Neon nas Arestas: Cada arco terá suas arestas contornadas com mangueira de neon de 13mm. Cores dos Arcos: Os arcos contarão com cores intercaladas do arco-íris (vermelho, azul, verde, amarelo), proporcionando um efeito visual dinâmico e vibrante.</p> <p><b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO</b> Instalação: Realizada conforme o projeto executivo da contratante, com pontos de ancoragem estratégicos para garantir estabilidade e segurança elétrica Manutenção: A contratada será responsável por manutenção durante o evento, com tempo máximo de resposta de até 6 horas para reparos</p>
53	28	UNIDADES	<p><b>LOCAÇÃO DE TÚNEL RETANGULAR INCLINADO COM ARCOS INTERCALADOS</b></p> <p>Características Gerais:</p> <p>Tipo de Produto: Túnel Retangular Inclinado com Arcos Intercalados</p> <p>Material: Estrutura metálica com pintura na cor cinza platina, garantindo resistência e durabilidade.</p> <p>Altura: Parte mais alta do túnel com 3,55m de altura, parte menor com 2,70m de altura.</p> <p>Largura: Hastes laterais do túnel com 3,60m e 2,75m, interligadas por uma haste de 2,55m de largura.</p> <p>Comprimento: 6 metros de comprimento.</p>



		<p>Composição: 10 portais intercalados, formando o túnel completo, com altura variando conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60m e alternância de altura para criar um efeito visual dinâmico.</p> <p>Estrutura:</p> <p>Estrutura Metálica: Confeccionada em aço galvanizado de alta resistência, projetada para garantir estabilidade e segurança. Cada arco será composto por tubos metálicos, conforme as medidas e especificações.</p> <p>Hastes Laterais: Cada haste será posicionada de forma a garantir que o túnel tenha a altura e largura necessárias para a passagem. As hastes serão interligadas por uma haste horizontal para completar o formato de túnel.</p> <p>Fixação e Estabilidade: O túnel será fixado no solo e nos pontos de ancoragem definidos pela contratada para garantir que a estrutura seja estável e segura durante o evento.</p> <p>Arcos Intercalados:</p> <p>Número de Arcos: O túnel será composto por 10 arcos dispostos de forma intercalada, sendo um portal com altura mais baixa em um lado e o próximo com a altura maior, criando um efeito visual alternado ao longo de sua extensão.</p> <p>Dimensões dos Arcos:</p> <p>A altura de cada arco variará entre 2,70m a 3,55m.</p> <p>Cada arco será projetado para ter 0,60m de altura, conforme a estrutura de cada portal.</p> <p>Iluminação e Efeitos:</p> <p>Mangueira de Neon nas Arestas:</p> <p>Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira de neon de 13mm, com 36 LEDs por metro.</p> <p>As mangueiras de neon terão efeito strobo (piscamento) intercalado, com LEDs brancos frios (6500K).</p> <p>Cores dos Arcos:</p> <p>Cada portal terá uma cor única, sendo as cores intercaladas entre 4 cores do arco-íris, criando o efeito rainbow.</p> <p>As cores das mangueiras de neon serão alternadas em cada portal para criar um efeito visual vibrante, incluindo as cores vermelho, azul, verde e amarelo.</p> <p>Iluminação:</p> <p>O túnel será completamente iluminado com cordões de LED blindados para garantir alta luminosidade e visibilidade.</p> <p>A cada arco, os LEDs serão distribuídos uniformemente, proporcionando um visual iluminado em todas as extremidades.</p> <p>Especificações Técnicas de Iluminação:</p> <p>Cordão de LED:</p> <p>Voltagem: 220V</p>
--	--	---



			<p>Lâmpadas: 100 LEDs por cordão, sendo 80 LEDs fixos e 20 com efeito strobo (piscam).</p> <p>Cor dos LEDs: As cores de LEDs serão alternadas entre as cores do arco-íris, com cada arco tendo uma cor exclusiva.</p> <p>Fio: Fio transparente, com 4 fios de 2mm, com lâmpadas de 7mm.</p> <p>Conector: Macho e fêmea, com retificador blindado de 12W, com dimensões de 6,50 x 2,10 cm.</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre as lâmpadas.</p> <p>Instalação e Manutenção:</p> <p>Instalação: A instalação será realizada conforme as orientações da contratante, com o devido suporte para garantir a estabilidade do túnel e a segurança das instalações elétricas.</p> <p>Manutenção: A contratada será responsável pela manutenção durante o período do evento, garantindo que qualquer falha ou danos na estrutura seja corrigido rapidamente, com um tempo máximo de resposta de até 6 horas para reparos.</p>
54	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PORTAL DECORATIVO 2D – PORTAL DOCE</b> <b>CARACTERISTICAS GERAIS.</b></p> <p>Altura: 4,85 metros. Largura: 12,36 metros. Formato: Arco com elementos de Caixa de Presente, Bolas Natalinas, Pinheiros e Portal Doce. <b>COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Composição: A estrutura será composta por:</p> <p>1 Caixa de Presente 2 Bolas Natalinas 2 Pinheiros 1 Portal Doce</p> <p>Dimensões e Especificações das Peças Caixa de Presente: Altura: 3,45 metros (2,69 metros da caixa + 0,76 metros do laço) Dimensões da Caixa: 3,45m de altura x 2,53m de largura.</p> <p>Laço: 1,00m de altura (aproximadamente).</p> <p>Bolas Natalinas: Bola Maior: 1,80 metros de diâmetro Bola Menor: 1,26 metro de diâmetro</p> <p>Pinheiros: Pinheiro Maior: 4,10 metros de altura Pinheiro Menor: 2,80 metros de altura</p> <p>Portal Doce: Largura do Portal: 7,90 metros Base Maior: 1,50 metros de largura Base Menor: 0,20 metros de largura</p>



			<p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Iluminação e Decoração com Cordões de LED As estruturas serão decoradas com cordões de LED blindado 220V, sendo as lâmpadas distribuídas de acordo com as cores e padrões estabelecidos na projeção visual, com as seguintes especificações:</p> <p>Tipo de Cordão de LED: Cordões de LED blindado 220V com 100 lâmpadas.</p> <p>Lâmpadas Fixas: Nas cores especificadas na projeção (de acordo com cada parte da estrutura).</p> <p>Lâmpadas com Efeito Strobe: Branco frio (6500K), com 1 LED piscante a cada 4 LEDs fixos.</p> <p>Fio: Fio transparente com 4 fios de 2,0mm.</p> <p>Comprimento do Cordão de LED: 10 metros por cordão.</p> <p>Conector e Retificador: Blindado, garantindo a funcionalidade e a alimentação da carga de maneira eficiente.</p> <p>Mangueira de LED:</p> <p>Aplicação: Arestas do portal e detalhes das peças serão contornados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, com as seguintes características:</p> <p>Diâmetro: 13mm.</p> <p>Quantidade de LEDs: 36 LEDs por metro.</p> <p>Tensão: 220V.</p> <p>Cor da Iluminação: Conforme especificado na projeção.</p> <p>Pisca: 1 LED branco frio (6500K) piscando a cada 5 LEDs fixos (efeito strobo).</p> <p>Cabo: Transparente, para garantir uma estética limpa e de alta qualidade.</p> <p>Instalação e Fixação Fundações e Estruturas: A contratada será responsável pela execução de fundações e estruturas com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade das peças, considerando as condições climáticas e a segurança da instalação.</p> <p>Estabilidade: O processo de instalação será conduzido de forma a garantir que a estrutura permaneça estável e segura durante todo o período de exposição, conforme as orientações fornecidas pela contratante.</p>
55	56	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL COM ÁRVORE E BOLAS INSTAGRAMÁVEIS</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Altura total: 4,90 metros Largura total: 9,75 metros Formato: Estrutura em forma de portal com arco iluminado, com árvore estilizada em uma das extremidades e conjunto de bolas decorativas na outra, ambos com acabamento instagramável</p>



		<p><b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: A estrutura será confeccionada com materiais metálicos reforçados, adequados para exposição em áreas externas e alto tráfego de visitantes Material: Aço carbono</p> <p>Iluminação: Arco Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K)</p> <p>Árvore Preenchimento: Cordão de LED na cor verde Contorno: Mangueira de LED na cor Verde Estrela no topo Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p>Bolas instagramáveis (vermelha e verde) Preenchimento: Cordão de LED nas respectivas cores (vermelho e verde) Contorno: Mangueira de LED nas respectivas cores Estrelas sobre as bolas Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal</p> <p>Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Estrutura com base metálica reforçada, apoiada e travada diretamente no solo Fixação das luminárias: Aplicação uniforme dos cordões e mangueiras sobre as formas, com atenção à definição estética dos volumes e contraste de cores</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Componentes e estrutura projetados para ambientes externos com exposição ao tempo Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
56	28	UNIDADE <b>LOCAÇÃO DE PORTAL COM ÁRVORE DE NATAL 6,5M</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura total: 6,50 metros Largura: 12,00 metros Profundidade: 3,35 mt



			<p>Formato: Estrutura composta por um portal arqueado iluminado, com efeito de rastro dourado partindo de uma estrela decorativa instalada sobre uma árvore 3D de Natal decorada</p> <p><b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Estrutura: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, com base reforçada para uso externo, oferecendo sustentação para o portal e a árvore anexa</p> <p>Material: Aço carbono</p> <p>Iluminação:</p> <p>Portal curvo (rastro) Preenchimento: Cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Estrela no topo da árvore Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) Contorno: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K) Arabescos: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K) Árvore de Natal (estrutura cônica 3D) Preenchimento: Cordão de LED na cor verde Contorno: Mangueira de LED na cor Verde Enfeites: Detalhes com cordão de LED na cor Warm (3200K a 3500K) aplicados sobre a superfície</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b></p> <p>Método de fixação: Estrutura com base metálica reforçada, apoiada e travada diretamente no solo. Instalação planejada para permitir passagem sob o portal com segurança</p> <p>Fixação das luminárias: Disposição contínua dos cordões e mangueiras, com atenção à uniformidade e aos elementos visuais centrais da árvore</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p> <p>Resistência a intempéries: Estrutura e componentes preparados para exposição ao tempo Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
57	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL FELIZ NATAL COM BENGALA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b></p> <p>Altura: 4,95 metros. Largura: 6,80 metros.</p> <p>Formato: Portal com duas bengala de doce na lateral, fazendo a altura do portal, e na parte superior uma faixa com letreiro escrito Feliz Natal.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b></p> <p>Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Material: Tubo QD: 20x20 e Tubo RD: 1/2".</p>



		<p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Bengalas.</p> <p>Preenchimento da área das Bengalas: Cordão de LED na Cor Vermelho e Branco Frio (6500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho e Branco Frio para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da Bengala: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Faixa.</p> <p>Preenchimento da área da faixa: Cordão de LED na Cor Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Verde para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p>
--	--	--



		<p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da faixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio para o contorno das arestas da faixa.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Escrita.</p> <p>Preenchimento da área da escrita: Cordão de LED na Cor Warm, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Warm (3200K a 3500K) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas da faixa: Mangueira de LED na cor Warm (3200K a 3500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Warm para o contorno das arestas da Escrita.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p>
--	--	---



			<p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
58	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRELA ILUMINADO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 5,50 metros Largura: 6,20 metros Formato: Estrutura geométrica em formato de estrela inclinada e assimétrica, desenvolvida como portal de passagem com visual moderno e marcante. Ideal para entradas de eventos, praças e espaços instagramáveis.</p> <p><b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: Construída com estrutura metálica reforçada, com ângulos retos e interseções limpas, proporcionando grande impacto visual com volume mínimo. Material: Em aço carbono, com travamentos internos ocultos Iluminação: Contorno da estrela Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K), aplicada em toda a extensão das linhas externas Interior da estrutura (opcional) Preenchimento com cordão de LED na cor Branco Frio (6200K) para maior destaque noturno</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Branco Frio (6200K) Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6200K) Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Base metálica integrada à estrutura, com chapas para fixação ao solo por chumbadores ou placas com contrapeso. Fixação das luminárias: Aplicação precisa e contínua nos contornos metálicos, respeitando os ângulos e simetria da estrela.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b></p>



			Resistência a intempéries: Projetado para uso externo prolongado, suportando sol, chuva, vento e variações climáticas. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)
59	28	UNIDADE	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL CORAÇÃO ILUMINADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 3,30 metros Largura: 3,06 metros Profundidade: 1,40 metro Formato: Estrutura tridimensional em formato de coração, ideal como portal cenográfico para passagem de pedestres. A peça possui design curvo e contínuo, com preenchimento em vermelho e contorno iluminado branco, criando um ponto instagramável de grande impacto visual. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: Estrutura metálica reforçada, composta por tubos arqueados e travamentos internos para sustentação segura e visual limpo. Material: Em aço carbono Iluminação: Interior da estrutura (preenchimento) Cordão de LED na cor vermelho, aplicado em toda a extensão interna do coração, criando preenchimento luminoso contínuo Contorno externo Mangueira de LED na cor Branco Frio (6200K), destacando o traço da silhueta do coração <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Vermelho Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6200K) Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Base metálica com chapas de apoio ou placas com chumbadores para instalação segura sobre pisos planos, pátios ou praças Fixação das luminárias: Aplicação contínua e simétrica, respeitando as curvas estruturais e as linhas do coração <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura resistente a exposição contínua ao tempo (chuva, sol e vento) Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)
60	28	UNIDADE	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL REDONDO 3D COM ARABESCOS VERMELHO E BRANCO</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS.</b> Altura: 4,56 metros. Largura: 9,14 metro. Formato: Portal no formato de arco em 3D com arabescos saindo da base para a lateral. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.



		<p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Arco 3D.</p> <p>Preenchimento da área do Aro: Cordão de LED na Cor Vermelho e Branco Frio (6500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Vermelho e Branco Frio (6500k) para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas do Arco: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas do Arco.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Arabescos</p> <p>Contorno das arestas dos Arabescos: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas do Arco.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p>
--	--	---



			<p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
61	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO COM 3 ARCOS E SPUTNIK NO TOPO E ARABESCOS NA LATERAL</b> Material: Aço carbono Pintura: Cor cinza platina</p> <p>Medidas Altura Total: 3,80 metros Largura Total: 5,00 metros Iluminação dos Arcos Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Distribuição: 36 lâmpadas alternadas por metro Cor: Warm (entre 3200K e 3500K) Efeito Strobe: a cada 6 LEDs warm fixos, 1 deve ser branco frio com efeito strobo Possibilidade de Corte: a cada metro de mangueira Cabo: Transparente Potência: 2,8 watts por metro Sputnik no Topo do Arco Diâmetro: 0,80 metros</p>
62	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO COM 3 ARCOS E SPUTNIK NO TOPO</b> Material: Aço carbono Pintura: Cor cinza platina Medidas Altura Total: 3,80 metros Largura Total: 5,00 metros Iluminação dos Arcos Mangueira de LED: Diâmetro: 13mm Voltagem: 220V Distribuição: 36 lâmpadas alternadas por metro Cor: Warm (entre 3200K e 3500K) Efeito Strobe: a cada 6 LEDs warm fixos, 1 deve ser branco frio com efeito strobo Possibilidade de Corte: a cada metro de mangueira Cabo: Transparente Potência: 2,8 watts por metro Sputnik no Topo do Arco Diâmetro: 0,80 metros</p>
63	28	UNIDADE	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL ARABESCO</b> CARACTERISTICAS GERAIS.</p>



		<p>Altura: 4,50 metros. Largura: 5,00 metros. Profundidade: 0,80 metros. Formato: Portal no formato de arco com arabescos internos. <b>ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO.</b> Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação.</p> <p>Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo.</p> <p>Arco.</p> <p>Preenchimento da área do Arco: Cordão de LED na Cor Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave.</p> <p>Cordão de LED</p> <p>Cor: Verde para o preenchimento.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando.</p> <p>Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo).</p> <p>Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs.</p> <p>Lâmpadas: 7mm ou mais.</p> <p>Fio: Cristal, conforme especificado.</p> <p>Contorno das arestas do Arco: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Arabescos.</p> <p>Contorno das arestas do Arco: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K).</p> <p>Mangueira de LED</p> <p>Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela.</p> <p>Voltagem: 220V</p>
--	--	---



		<p>Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m</p> <p>Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p><b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO.</b> Método de Fixação: A instalação do conjunto de estrelas será realizada em postes ou estruturas adequadas, com suporte metálico robusto para garantir a estabilidade e segurança da decoração.</p> <p>Fixação das Luminárias: As luminárias de LED (mangueira e cordão) devem ser fixadas de forma estável, respeitando a altura e o alinhamento visual desejado.</p> <p><b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO.</b> Resistência a Intempéries: A estrutura de aço carbono e a mangueira de LED são projetadas para resistir a condições climáticas adversas, tornando-a adequada para uso externo.</p> <p>Grau de Proteção: IP65 (proteção contra poeira e resistência a jatos d'água), garantindo maior durabilidade e segurança.</p>
64	28	<p><b>UNIDADE</b></p> <p><b>LOCAÇÃO DE FLOR INSTAGRAMÁVEL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Altura: 1,46 metros Largura: 4,43 metros Profundidade: 4,47 metros Formato: Flor decorativa estilizada com cinco pétalas e estames centrais. Elemento instagramável com grande impacto visual e iluminação destacada, ideal para ambientações interativas.</p> <p><b>ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO</b> Estrutura: Fabricada com estrutura metálica composta por tubos e ferros redondos. Materiais utilizados: Tubo QD 20x20 Tubo RD 1/2 Ferro redondo 1/4 Ferro treilado 3/16 Acabamento pintado e tratado para resistência ao tempo. Iluminação: Pétalas Preenchimento: Cordão de LED Warm (3200K a 3500K) Contorno: Mangueira de LED rosa Estames centrais Preenchimento: Cordão de LED na cor Branco Frio (6200K)</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Cordão de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Número de LEDs por cordão: 100 LEDs (80 fixos e 20 piscando) Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º pisca (efeito strobo) Espaçamento: 0,10 metros entre LEDs</p>



			<p>Lâmpadas: 7mm ou mais Fio: Cristal Mangueira de LED Cor: Conforme especificado acima Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de corte: A cada metro Potência: 2,8 watts por metro <b>INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO</b> Método de fixação: Base metálica estruturada com pontos de apoio no solo, com suporte interno para fixação segura. Fixação das luminárias: Cordões e mangueiras de LED aplicados conforme forma da peça, com atenção ao alinhamento visual e brilho contínuo. <b>RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO</b> Resistência a intempéries: Estrutura e iluminação projetadas para uso externo contínuo. Grau de proteção: IP65 (proteção contra poeira e jatos d'água)</p>
65	14000	unidade	<p><b>CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR BRANCO QUENTE (WARM)</b> Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Branco quente (3500K) Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde ou transparente com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde ou transparente Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.</p>
66	14000	Unidade	<p><b>DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR BRANCO FRIO (6500K)</b> Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Branco Frio (6500K) Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde ou transparente com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde ou transparente Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.</p>
67	2800	unidade	<p><b>CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR AZUL</b></p>



			<p>Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Azul Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde ou transparente com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde ou transparente Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.</p>
68	2800	unidade	<p><b>CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR VERDE</b></p> <p>Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Verde Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde ou transparente com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde ou transparente Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.</p>
69	2800	Unidade	<p><b>CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR VERMELHO</b></p> <p>Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Vermelho Especificações do Cordão Comprimento: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobe: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde ou transparente com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde ou transparente Componentes Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Grau de Proteção: IP68.</p>
70	840	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR BRANCO FRIO</b></p>



			<p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Branco Frio (temperatura 6500K)</p> <p>Especificações da Mangueira</p> <p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs Branco Frio fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros "</p>
71	840	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR WARM</b></p> <p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Warm (temperatura entre 3.200K e 3.500k)</p> <p>Especificações da Mangueira</p> <p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs Branco Frio fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros "</p>
72	840	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR VERDE</b></p> <p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Verde</p> <p>Especificações da Mangueira</p> <p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs verde fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p>



			<p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros</p>
73	840	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR AZUL</b></p> <p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Azul</p> <p>Especificações da Mangueira</p> <p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs verde fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros</p>
74	840	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR VERMELHA</b></p> <p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Vermelha</p> <p>Especificações da Mangueira</p> <p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 36 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs verde fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,8 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros</p>
75	140	Unidade	<p><b>MANGUEIRA DE LED 13MM – COR BRANCO FRIO</b></p> <p>Material: Mangueira de LED com revestimento plástico e condutores internos de cobre Voltagem: 220V Cor: Branco Frio (temperatura 6500K)</p> <p>Especificações da Mangueira</p>



			<p>Diâmetro da Mangueira: 13mm</p> <p>Lâmpadas por Metro: 40 lâmpadas alternadas por metro</p> <p>Distribuição das Lâmpadas: A cada 6 LEDs Branco Frio fixos, 1 LED deve ser branco frio com efeito strobo</p> <p>Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira</p> <p>Cabo: Transparente</p> <p>Potência: 2,4 watts por metro</p> <p>Comprimento do Rolo: Aproximadamente 100 metros</p>
76	140	Unidade	<p><b>DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR BRANCO FRIO (6500K)</b></p> <p>Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Temperatura da Cor: Branco Frio (6500K)</p> <p>Especificações do Cordão</p> <p>Comprimento: 15 metros</p> <p>Número de Lâmpadas: 150 LEDs</p> <p>Lâmpadas Fixas: 120 LEDs</p> <p>Lâmpadas com Efeito Strobo: 30 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca)</p> <p>Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros</p> <p>Fio: Fio transparente com 4 condutores de 2,2 mm</p> <p>Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente</p> <p>Cor da Capa das Lâmpadas: transparente</p> <p>Componentes</p> <p>Tomada: Tipo macho e fêmea</p> <p>Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm</p> <p>Grau de Proteção: IP68.</p>
77	840	Unidade	<p><b>ELEMENTO DECORATIVO SPUTNIK</b></p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>Nome: Elemento Decorativo Sputnik</p> <p>Dimensões:</p> <p>Comprimento dos Bastões: 80 cm</p> <p>Número de Bastões: Variável conforme o design especificado na projeção</p> <p>Material: Tubos confeccionados em polipropileno leitoso de alta qualidade, garantindo resistência e acabamento suave, ideal para a proposta decorativa.</p> <p>2. Estrutura:</p> <p>O Sputnik será composto por múltiplos bastões dispostos em uma configuração radial, simulando um efeito espacial, com design inspirado na famosa nave Sputnik, com os tubos posicionados de forma a proporcionar um impacto visual único.</p> <p>Material dos Bastões: Polipropileno leitoso, um material durável e resistente, adequado para uso em ambiente externo, com acabamento translúcido que permite uma iluminação suave e agradável.</p>





			<p>Cor: Polipropileno leitoso, proporcionando um visual clean e moderno que destaca a iluminação interna.</p> <p>3. Iluminação:</p> <p>Tipo de Iluminação: LED branco frio (6500K)</p> <p>Posicionamento: A iluminação será interna nos tubos, proporcionando um efeito luminoso que se espalha através do material translúcido dos bastões.</p> <p>Distribuição da Iluminação: A iluminação em LED será distribuída uniformemente em todo o comprimento de cada tubo, criando um brilho consistente ao longo dos bastões.</p> <p>Fonte de Alimentação: LED blindado 220V, garantindo eficiência energética e durabilidade.</p> <p>Características dos LEDs: LEDs de alta eficiência com baixa geração de calor, garantindo uma iluminação de longa duração e mínima manutenção.</p> <p>Espaçamento entre LEDs: A iluminação será posicionada estrategicamente ao longo de cada tubo, com uma distribuição uniforme, garantindo um brilho constante e atraente.</p>
78	1400	Unidade	<b>REFLETOR DE LED 100W RGB</b>
79	1400	Unidade	<b>REFLETOR DE LED 100W VERDE</b>
80	1400	Unidade	<b>CASCATA DE LED WARM COM 10M DE COMPRIMENTO E CAÍDAS DE 50CM</b>  Características Gerais  Comprimento Total: 10 metros  Número de Caídas: 20 caídas de 50 cm de altura cada, dispostas ao longo dos 10 metros.  Cor da Iluminação: Warm (Temperatura da cor entre 3200K e 3500K)  Tipo de Iluminação: LED de alta luminosidade para efeito visual dinâmico e decorativo.  Estrutura e Materiais Cabo:  Cabo de Alimentação: Cabo de silicone com alta resistência e flexibilidade, adequado para instalação em ambientes internos e externos.  Caídas de LED:  Cada queda terá aproximadamente 50 cm de altura, com LEDs distribuídos ao longo de sua extensão para garantir um efeito luminoso contínuo e uniforme.  LEDs:  LEDs de alta luminosidade em cada queda, com a mesma temperatura de cor warm, proporcionando um efeito suave e acolhedor.  Especificações Técnicas Voltagem: 220V  Corrente: 0,23A (dependendo da configuração do sistema)  Lâmpadas: LEDs de 5mm ou mais



		<p>Quantidade de LEDs por Caída: Aproximadamente 20 LEDs por queda, dependendo do espaçamento entre as lâmpadas e a intensidade desejada.</p> <p>Espaçamento entre as Caídas: Aproximadamente 50 cm</p> <p>Disposição dos LEDs:</p> <p>Distribuição uniforme ao longo de cada queda para garantir iluminação contínua.</p>
--	--	--

Foto	Item	Medidas	Tipo	Un
	ANJO COM CORAÇÃO GRANDE	3,40 X 6,50 X 3,40 M	Anjo	Un
	ANJO COM CORAÇÃO GIGANTE	8,00 X 15,00 X 8,00 M	Anjo	Un
	ANJO COM TROMBETA	1,20 X 3,10 X 0,50 M	Anjo	Un
	ÁRVORE PINHEIRO 6,5M	1,90 X 6,50 X 1,90 M	Árvore	Un


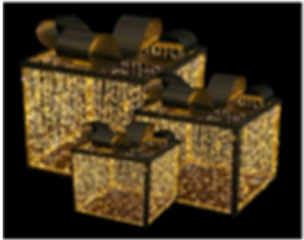
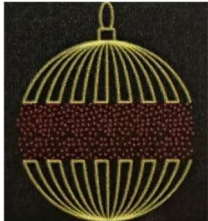
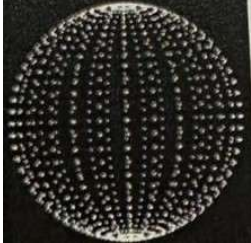



	<p>ÁRVORE PINHEIRO 15M</p>	<p>15,00 X 9,6 M</p>	<p>Árvore</p>	<p>Un</p>
	<p>ÁRVORE PINHEIRO 18M</p>	<p>9,60 X 18 X 9,60 M</p>	<p>Árvore</p>	<p>Un</p>
	<p>Pinheiro 2D</p>	<p>4,50m x 2,10m</p>	<p>Peça de Chão 2D</p>	<p>Un</p>
	<p>Pinheiro Instagramável 2D + Letreiro HO HO HO</p>	<p>5,4m altura x 2,65m largura</p>	<p>Peça de Chão 2D</p>	<p>Un</p>
	<p>Pinheiro de galhos em Led Pequeno</p>	<p>2,50m x 0,80m</p>	<p>Árvore</p>	<p>Un</p>









	ÁRVORE ARAUCARIA	7m altura x 4,25m largura	Árvore	Un
	ÁRVORE ARAUCARIA	5,5m altura x 4,25m largura	Árvore	Un
	ÁRVORE PAPAÍ NOEL	8,00 X 15,00 X 8,00 M	Papai Noel - Árvore	Un
	CAIXA DE PRESENTE FECHADA	3,00 X 3,00 X 3,00 M	Peça de Praça	Un
	CAIXA DE PRESENTE COM ESTRELAS	3,00 X 3,00 X 3,00 M	Peça de Praça	Un
	CAIXA DE PRESENTE COM ARABESCO	3,00 X 3,80 X 3,00 M	Peça de Praça	Un





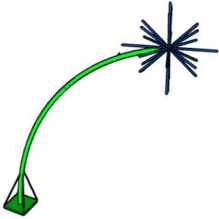



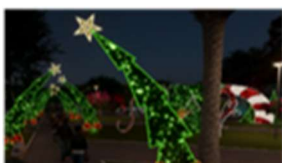
	CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS	3,00 X 3,00 X 3,00 M	Peça de Praça	Un
	TRIO DE CAIXAS DE PRESENTES (DESMONTÁVEL)	1,00 X 1,00 M 0,80 X 0,80 M 0,60 X 0,60 M	Peça de Praça	Un
	Bola de led	1,50 X 1,50 M	Bola	Un
	Bola de led	1,00 x 1,00 M	Bola	Un
	Portal Instagramável Bola de led	3,80 X 4,00 M	Bola	Un



	<p>Bola Led Vazada</p>	<p>4,40m Altura 4,0m Ø Base</p>	<p>Bola</p>	<p>Un</p>
	<p>BOLA DE PRESENTE GG</p>	<p>5,00 X 5,00 X 5,00 M</p>	<p>Bola</p>	<p>Un</p>
	<p>BENGALA DOCE</p>	<p>3,80 x 2,30 M</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>
	<p>COMETA COM 5 ESTRELAS</p>	<p>3,00 X 7,30 X 1,00 M</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>
	<p>COMETA COM ESTRELAS NO CORPO</p>	<p>3,00 X 6,50 X 1,00 M</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>
	<p>COMETA UNIDOS</p>	<p>9,00 X 7,30 X 1,50 M</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>



	ESTRELA CADENTE	2,55 X 4,35 X 0,80 M	Cometa	Un
	Cometa Anjo	6,50 X 5,30 M	Cometa	Un
	COMETA 6,5H	6,5m altura x 5,12m largura	Cometa	Un
	MEIO ARCO COM ESTRELA	4,50 x 2,6 M	Meio Arco	Un
	Meio Arco de Luz com Sputnik	4,00 X 2,85 M	Meio Arco	Un
	COMETA PINHEIRO BOLAS	2,80 X 4,30 X 0,40 M	Cometa	Un











	<p>COMETA PINHEIRO COM LAÇO</p>	<p>4,40 m alt. X 4,40 larg.</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>
	<p>COMETA PINHEIRO PRESENTE</p>	<p>4,45 m alt. X 2,20m larg</p>	<p>Cometa</p>	<p>Un</p>
	<p>ESTRELA 3M</p>	<p>3,00 X 3,00 M</p>	<p>Peça de chão</p>	<p>Un</p>
	<p>PAR DE ESTRELAS - 1</p>	<p>1,10 X 1,90 M</p>	<p>Estrela</p>	<p>Un</p>
	<p>PAR DE ESTRELAS - 2</p>	<p>1,10 X 1,90 M</p>	<p>Estrela</p>	<p>Un</p>
	<p>Conjunto 5 estrelas 2D</p>	<p>6,00 x 2,00 M</p>	<p>Estrela</p>	<p>Un</p>



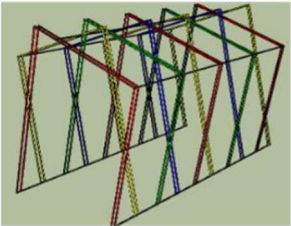

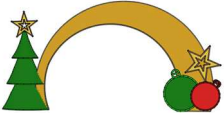



	LETREIRO FELIZ NATAL	10,20 X 9,80 X 0,70 M	Letreiro 3D	Un
	Letreiro "FELIZ NATAL"	1,50 M	Letreiro 3D	Un
	MODELO PÓRTICO 202X	12,00 X 4,50 X 0,40 M	Letreiro 3D	Un
	TRENÓ COM RENAS	4,85 X 4,85 X 17,50 M	Peça de Praça	Un
	PAPAI NOEL PORTA RETRATO	3,50 X 2,10 X 0,30 M	Peça de Praça	Un
	MAMÃE NOEL RETRATO	3,6m altura x 2,1m largura x 0,3m profundidade	Peça de Praça	Un




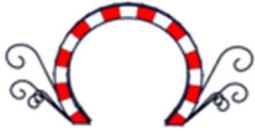








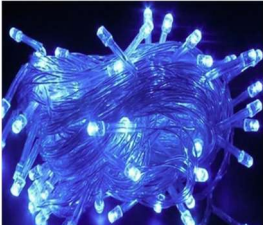


	Papai Noel 2D Telhado	3,20m altura x 7m largura	Peça telhado e Fachada	Un
	CONJUNTO DE ESTRELAS 2D	1,00 X 2,00 M	Elemento de Poste	Un
	ESTRELA COM ARABESCO	0,40 X 1,70 M	Elemento de Poste	Un
	ESTRELA DE DUAS CAUDAS	1,10 X 2,20 M	Elemento de Poste	Un
	ELEMENTO DE POSTE FITA COM ESTRELAS	2,70 X 0,90 M	Elemento de Poste	Un
	Elemento de Poste Estrela com Arabescos		Elemento de Poste	Un



	ELEMENTO POSTE PRESENTE	2,12m altura x 0,75 largura	Elemento de Poste	Un
	TÚNEL NEON	2,90 X 3,40 X 12,00 M	Túnel	Un
	Túnel Neon Retangular Inclinado	6m Comprimento	Túnel	Un
	PORTAL DOCE	4,05m altura x 12,36m largura	PORTAL	Un
	PORTAL ÁRVORE E BOLAS	9,75 x 4,90 m	PORTAL	Un
	ARVORE PORTAL	6,5 X 12,00 M	PORTAL	Un



	<p>PORTAL FELIZ NATAL COM BENGALAS</p>	<p>4,95m alt. X 6,80m larg.</p>	<p>PORTAL</p>	<p>Un</p>
	<p>PORTAL ESTRELA</p>	<p>6,20 X 5,50 X 0,15 M</p>	<p>Portal</p>	<p>Un</p>
	<p>PORTAL CORAÇÃO</p>	<p>3,30 X 3,06 X 1,40 M</p>	<p>Portal</p>	<p>Un</p>
	<p>PORTAL REDONDO COM ARABESCOS VERMELHO E BRANCO</p>	<p>4,52m alt. X 9,11m larg X 0,45m prof.</p>	<p>Portal</p>	<p>Un</p>
	<p>Portal de Arcos Triplo com Arabescos (Dupla a cada 10mts e intervalo de 3,75m)</p>		<p>Portal</p>	<p>Un</p>
	<p>Portal de Arcos Triplo</p>		<p>Portal</p>	<p>Un</p>
	<p>PORTAL COM ARABESCOS</p>	<p>4,50 X 5,0 X 0,80 M</p>	<p>Portal</p>	<p>Un</p>

	FLOR VIOLETA	1,46m altura x 4,43m largura x 4,47m profundidade	Flor	Un
	Cordão de LED Blindado 220V		LED	Un
	Decoração da fachada		Led	Un
	Cordão de LED Blindado 220V – Azul		Led	Un
	Cordão de LED Blindado 220V – verde		Led	Un
	Cordão de LED Blindado 220V – vermelho		Led	Un



Mangueira de LED 13mm  
– Cor Branco Frio

Led

Un



Mangueira de LED 13mm  
– Cor Warm

Led

Un



Mangueira de LED 13mm  
– Cor Verde

Led

Un



Mangueira de LED 13mm  
– Cor Azul

Led

Un



Mangueira de LED 13mm  
– Cor Vermelha

Led

Un





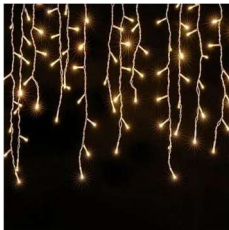


Mangueira de LED 13mm  
– Cor Branco Frio

Led

Un



	Decoração da fachada			Led	Un
	Elemento Decorativo Sputnik			Led	Un
	Refletor de led 100W RGB			Led	Un
	Refletor de led 100W Verde			Led	Un
	Cascata de LED Warm com 10m			Led	Un

### 1.3. QUADRO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEDIANA	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO COM CORAÇÃO 6,5 MT CARACTERÍSTICAS GERAIS	Unid	28	R\$ 43.993,00	R\$ 1.231.804,00
2	LOCAÇÃO DE ANJO ILUMINADO COM CORAÇÃO 15 MT	Unid	28	R\$ 164.489,02	R\$ 4.605.692,56
3	LOCAÇÃO DE ANJO TOCANDO TROMBETA	Unid	56	R\$ 4.525,73	R\$ 253.440,88
4	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 6,5 METROS – CAMADAS INTERCALADAS	Unid	56	R\$ 21.180,00	R\$ 1.186.080,00



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

5	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 15 METROS	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>126.850,75</b>	R\$	3.551.821,00
6	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PINHEIRO 18 METROS	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>132.553,98</b>	R\$	3.711.511,44
7	LOCAÇÃO DE PINHEIRO 2D	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>3.634,90</b>	R\$	407.108,80
8	LOCAÇÃO PINHEIRO INSTAGRAMÁVEL 2D + LETREIRO HO HO HO	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>8.439,91</b>	R\$	945.269,92
9	LOCAÇÃO DE PINHEIRO DE LED	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>9.768,78</b>	R\$	1.094.103,36
10	LOCAÇÃO DE ARAUCÁRIA DECORATIVA ILUMINADA	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>19.813,38</b>	R\$	554.774,64
11	LOCAÇÃO DE ARAUCÁRIA DECORATIVA ILUMINADA	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>23.427,13</b>	R\$	655.959,64
12	LOCAÇÃO DE ÁRVORE PAPAÍ NOEL	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>142.440,20</b>	R\$	3.988.325,60
13	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE FECHADA 3 mts.	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>14.110,45</b>	R\$	790.185,20
14	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE GRADE COM ESTRELAS	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>13.953,05</b>	R\$	781.370,80
15	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ARABESCO	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>19.433,90</b>	R\$	1.088.298,40
16	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE COM BOLINHAS	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>14.517,98</b>	R\$	813.006,88
17	LOCAÇÃO DE TRIO DE CAIXA DE PRESENTES	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>4.070,35</b>	R\$	227.939,60
18	LOCAÇÃO DE BOLA DE LED 1,50M	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>2.372,08</b>	R\$	132.836,48
19	LOCAÇÃO DE BOLA DE LED 1,00M	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>1.730,48</b>	R\$	96.906,88
20	LOCAÇÃO DE BOLA DE LED INSTAGRAMÁVEL	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>8.052,83</b>	R\$	225.479,24
21	LOCAÇÃO DE BOLA DE LED VAZADA	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>11.980,33</b>	R\$	335.449,24
22	LOCAÇÃO DE BOLA DE PRESENTE COM LAÇO	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>24.145,05</b>	R\$	676.061,40
23	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA BENGALA DOCE 2D	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>4.525,73</b>	R\$	126.720,44
24	LOCAÇÃO DE COMETA COM CONJUNTO DE ESTRELAS	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>5.204,58</b>	R\$	582.912,96
25	LOCAÇÃO DE COMETA COM CORPO ESTRELADO	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>5.155,78</b>	R\$	577.447,36
26	LOCAÇÃO DE COMETA UNIDOS	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>13.953,05</b>	R\$	1.562.741,60
27	LOCAÇÃO DE COMETA ESTRELA CADENTE COM ILUMINAÇÃO LED	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>4.525,73</b>	R\$	126.720,44
28	LOCAÇÃO DE COMETA ANJO	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>5.752,43</b>	R\$	322.136,08
29	LOCAÇÃO DE COMETA COM ESTRELA FLOCO DE NEVE - Altura 6,50m x Largura 5,00m	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>4.759,82</b>	R\$	266.549,92
30	LOCAÇÃO DE ARCO DE LUZ	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>2.430,48</b>	R\$	136.106,88
31	LOCAÇÃO DE MEIO ARCO COM SPUTINICK	Unid	31	<b>R\$</b>	<b>3.982,88</b>	R\$	123.469,28
32	LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO COM BOLAS	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>5.204,58</b>	R\$	291.456,48
33	LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO COM LAÇO	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>5.144,22</b>	R\$	288.076,32
34	LOCAÇÃO DE COMETA PINHEIRO 2D	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>4.884,40</b>	R\$	273.526,40
35	LOCAÇÃO DE ESTRELA DE SOLO TRIDIMENSIONAL COM 6 PONTAS	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>3.181,33</b>	R\$	178.154,48
36	LOCAÇÃO DE PAR DE ESTRELAS 2D	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>931,78</b>	R\$	52.179,68
37	LOCAÇÃO DE PAR DE ESTRELAS 2D COM RAIOS	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>2.646,13</b>	R\$	148.183,28
38	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 5 ESTRELAS 2D	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>1.780,55</b>	R\$	99.710,80
39	LOCAÇÃO DE LETREIRO FELIZ NATAL GIGANTE	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>51.815,00</b>	R\$	2.901.640,00
40	LOCAÇÃO DE LETREIRO "FELIZ NATAL"	Unid	56	<b>R\$</b>	<b>21.431,90</b>	R\$	1.200.186,40
41	LETREIRO PÓRTICO 2026	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>17.836,60</b>	R\$	499.424,80
42	LOCAÇÃO DE TRENÓ COM RENAS	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>25.755,88</b>	R\$	721.164,64
43	LOCAÇÃO DE PORTA RETRATO PAPAÍ NOEL	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>16.552,68</b>	R\$	463.475,04
44	LOCAÇÃO DE PORTA RETRATO MAMÃE NOEL	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>16.769,03</b>	R\$	469.532,84
45	LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL 2D TELHADO E FACHADA	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>5.451,91</b>	R\$	152.653,48
46	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ESTRELAS 2D	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>1.739,43</b>	R\$	194.816,16
47	LOCAÇÃO DE ESTRELA COM ARABESCO	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>1.763,85</b>	R\$	197.551,20
48	LOCAÇÃO DE ESTRELA DE DUAS CAUDAS	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>1.813,95</b>	R\$	203.162,40
49	LOCAÇÃO ELEMENTO DE POSTE ESTRELAS COM FITA	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>1.384,63</b>	R\$	155.078,56
50	LOCAÇÃO DE ELEMENTO DE POSTE - ESTRELA COM ARABESCOS	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>1.434,73</b>	R\$	160.689,76
51	LOCAÇÃO DE ELEMENTO POSTE PRESENTE	Unid	112	<b>R\$</b>	<b>3.311,48</b>	R\$	370.885,76
52	LOCAÇÃO DE TÚNEL NEON - 12m	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>11.732,15</b>	R\$	328.500,20
53	LOCAÇÃO DE TÚNEL INTERCALADO COM ARCOS INTERCALADOS	Unid	28	<b>R\$</b>	<b>10.590,18</b>	R\$	296.525,04



54	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PORTAL DECORATIVO 2D – PORTAL DOCE	Unid	28	R\$	18.588,93	R\$	520.490,04
55	LOCAÇÃO DE PORTAL COM ÁRVORE E BOLAS INSTAGRAMÁVEIS	Unid	56	R\$	10.854,20	R\$	607.835,20
56	LOCAÇÃO DE PORTAL COM ÁRVORE DE NATAL 6,5M	Unid	28	R\$	26.217,33	R\$	734.085,24
57	LOCAÇÃO DE PORTAL FELIZ NATAL COM BENGALA	Unid	28	R\$	9.033,07	R\$	252.925,96
58	LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRELA ILUMINADO	Unid	28	R\$	12.874,45	R\$	360.484,60
59	LOCAÇÃO DE PORTAL CORAÇÃO ILUMINADO	Unid	28	R\$	5.020,13	R\$	140.563,64
60	LOCAÇÃO DE PORTAL REDONDO 3D COM ARABESCOS VERMELHO E BRANCO	Unid	28	R\$	6.418,45	R\$	179.716,60
61	LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO COM 3 ARCOS E SPUTINK NO TOPO E ARABESCOS NA LATERAL	Unid	28	R\$	7.270,97	R\$	203.587,16
62	LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO COM 3 ARCOS E SPUTINK NO TOPO	Unid	28	R\$	6.820,75	R\$	190.981,00
63	LOCAÇÃO DE PORTAL ARABESCO	Unid	28	R\$	6.105,53	R\$	170.954,84
64	LOCAÇÃO DE FLOR INSTAGRAMÁVEL	Unid	28	R\$	13.901,85	R\$	389.251,80
65	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V - COR BRANCO QUENTE (Warm)	Unid	14000	R\$	65,25	R\$	913.500,00
66	DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR BRANCO FRIO (6500K)	Unid	14000	R\$	65,25	R\$	913.500,00
67	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR AZUL	Unid	2800	R\$	65,25	R\$	182.700,00
68	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR VERDE	Unid	2800	R\$	65,25	R\$	182.700,00
69	CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR VERMELHO	Unid	2800	R\$	65,25	R\$	182.700,00
70	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR BRANCO FRIO	Unid	840	R\$	1.253,03	R\$	1.052.545,20
71	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR WARM	Unid	840	R\$	1.253,03	R\$	1.052.545,20
72	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR VERDE	Unid	840	R\$	1.253,03	R\$	1.052.545,20
73	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR AZUL	Unid	840	R\$	1.253,03	R\$	1.052.545,20
74	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR VERMELHA	Unid	840	R\$	1.253,03	R\$	1.052.545,20
75	MANGUEIRA DE LED 13MM – COR BRANCO FRIO	Unid	140	R\$	1.299,18	R\$	181.885,20
76	DECORAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V – COR BRANCO FRIO (6500K)	Unid	140	R\$	172,13	R\$	24.098,20
77	ELEMENTO DECORATIVO SPUTNIK	Unid	840	R\$	273,95	R\$	230.118,00
78	REFLETOR DE LED 100W RGB	Unid	1400	R\$	273,95	R\$	383.530,00
79	REFLETOR DE LED 100W VERDE	Unid	1400	R\$	203,55	R\$	284.970,00
80	CASCATA DE LED WARM COM 10M DE COMPRIMENTO E CAÍDAS DE 50CM	Unid	1400	R\$	223,25	R\$	312.550,00
				Valor Total:	R\$	53.630.658,12	

**Valor total estimado:** R\$ 53.630.658,12 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O presente Registro de Preços tem como finalidade atender à crescente demanda dos 26 (vinte e seis) municípios atualmente consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP<sup>1</sup>, no que se refere à contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa.

**2.2.** Em Assembleia realizada em 01/08/2025, os Entes consorciados manifestaram interesse comum na realização de processo licitatório voltado à locação de enfeites natalinos, destacando dificuldades recorrentes na contratação individual desse tipo de serviço. A iniciativa visa promover maior eficiência, padronização, segurança técnica e economicidade na execução das decorações festivas, além de permitir que municípios de menor porte tenham acesso a estruturas de qualidade

<sup>1</sup> <https://cismel.pr.gov.br/entes-consorciados/>



compatíveis com os padrões exigidos.

**2.3.** A decoração natalina é uma tradição cultural profundamente enraizada na sociedade brasileira, representando não apenas um símbolo religioso, mas também um momento de união, esperança e renovação para a população. A instalação de enfeites e iluminação temática em espaços públicos contribui diretamente para:

- Valorização dos espaços urbanos, tornando praças, avenidas e prédios públicos mais atrativos e acolhedores.
- Fomento ao comércio local, estimulando o fluxo de visitantes e consumidores, especialmente em áreas centrais e comerciais, o que impacta positivamente na economia dos municípios.
- Promoção do turismo regional, com potencial de atrair visitantes de cidades vizinhas e fortalecer a identidade cultural da região.
- Inclusão social e bem-estar coletivo, ao proporcionar momentos de lazer e encantamento para famílias, crianças e idosos, especialmente em comunidades com menor acesso a atividades culturais.
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho local, ao envolver a população em celebrações que reforçam os laços comunitários.

**2.4.** Para garantir a segurança e a qualidade das instalações, é imprescindível que os materiais utilizados sejam certificados e compatíveis com as exigências técnicas, como cabos elétricos dimensionados para suportar a carga dos equipamentos, estruturas metálicas resistentes às intempéries, e mão de obra especializada para montagem, manutenção e desmontagem. A contratação por meio de Registro de Preços permite que os municípios consorciados tenham acesso a fornecedores qualificados, com garantia de conformidade técnica, segurança operacional e cumprimento dos prazos estabelecidos.

**2.5.** Diante do exposto, a contratação de empresa especializada por meio do presente Registro de Preços representa uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa para atender às necessidades dos Entes consorciados, promovendo o espírito natalino e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico da região.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO LOTE ÚNICO**

**3.1.** A adoção de lote único para o presente processo licitatório, que visa à locação de elementos de decoração natalina — tais como enfeites, figuras tridimensionais metálicas e estruturas iluminadas — encontra respaldo técnico, operacional e jurídico, especialmente nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um objeto cuja natureza exige padronização estética e coerência visual, sendo inviável sua aquisição de forma fracionada ou por fornecedores distintos, sob pena de comprometer a harmonia, a qualidade e a funcionalidade da decoração nos espaços públicos dos municípios consorciados.

**3.2.** Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A contratação por lote único atende diretamente a esses princípios, ao permitir a atuação de um único fornecedor responsável por todas as etapas do



serviço — desde o fornecimento dos itens até a montagem, manutenção e desmontagem — garantindo maior controle técnico, segurança operacional e cumprimento dos prazos. Além disso, conforme o art. 15, § 3º, inciso II, da mesma lei, é permitido o agrupamento de itens em um único lote quando houver interdependência técnica ou quando a divisão puder comprometer a execução do objeto ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**3.3.** No caso em tela, a contratação de empresas distintas para fornecimento dos elementos decorativos poderia gerar discrepâncias entre modelos, tamanhos, cores, tipos de iluminação e materiais utilizados, prejudicando a uniformidade visual e a identidade temática da decoração natalina. Tal fragmentação também dificultaria a logística de entrega e instalação, além de elevar os custos operacionais e comprometer a eficiência do processo.

**3.4.** Portanto, a adoção de lote único está plenamente justificada e amparada pela legislação vigente, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a padronização, a eficiência e o interesse público na execução do objeto licitado.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

**4.1.** O objeto da presente licitação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A empresa contratada se responsabiliza por toda a equipe de instalação, manutenção e desinstalação.

**5.2.** As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega nos municípios, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3.** A CONTRATADA devesse cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

**5.4.** A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.5.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.6.** A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

**5.7.** A empresa deve utilizar cabos elétricos que suportem a demanda de carga elétrica utilizada por cada enfeite. Em caso de mal funcionamento por conta de cabos que venham romper, queimar ou derreter por conta de não suportar a amperagem, a mesma deverá substituir a instalação.

**5.8.** Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade, tendo o engenheiro civil



e/ou engenheiro eletricitista vinculados na Certidão do CREA/CAU de pessoa jurídica como responsáveis técnicos.

**5.9.** Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU dos profissionais responsáveis técnico da execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto) junto ao CREA ou CAU vigente. Mostrando o vínculo dos profissionais com a empresa na referida certidão.

**5.10.** Atestado (os) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente CREA, que comprove (m) ter o profissional responsável executado serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação;

**5.11.** A comprovação de disponibilidade dos profissionais técnicos se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos, aonde conste a função que o mesmo estará desempenhando para a empresa;

- I. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora.
- II. Do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- III. Contrato de prestação de serviço.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

**6.2.** O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, redes de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, será responsabilidade da CONTRATADA.

## **7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**7.1.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos, locais e horários previamente definidos pelos Municípios demandantes, observando-se o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos produtos, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**7.2.** A empresa contratada será responsável pela instalação completa dos itens, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, devendo atender às solicitações dos Municípios conforme especificado nas ordens de compra e demais documentos pertinentes

**7.3.** Para todos os itens, o prazo máximo para atendimento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, sendo obrigatória a observância das quantidades solicitadas e das autorizações constantes nas respectivas ordens de compra. **A permanência dos itens locados será de 60 (sessenta) dias, sendo autorizada a retirada dos enfeites somente após o término desse período.**



## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e prestação de serviços nos prazos e condições estabelecidas no Edital e demais anexos;
- 8.2.** Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do Edital e anexos;
- 8.3.** Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais previstas no Edital e anexos;
- 8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária e anexos;
- 8.5.** Dar à adjudicatária as condições necessárias a garantir a execução Contrato;
- 8.6.** Notificar a adjudicatária, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

- 9.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros, a fim de que os produtos e serviços sejam entregues conforme estabelecido;
- 9.2.** Prestar os serviços no prazo máximo definido contado da data de recebimento da nota de empenho encaminhada via e-mail, conforme especificações exigidas no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, nº do processo de licitação;
- 9.3.** Prestar os serviços conforme especificação no Contrato.
- 9.4.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CISMEL referente às condições firmadas na Contrato.
- 9.5.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 9.6.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura Contrato.
- 9.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador (s) e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Contrato.
- 9.8.** Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na Contrato, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 9.9.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os objetos deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza, principalmente referentes ao



prazo de validade ou de especificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**9.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

**9.11.** Informar ao CISMEL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

**9.12.** Indicar preposta para representá-la durante a execução do contrato.

**9.13.** Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A licitação será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação integral do objeto licitatório, possibilitando-se apenas para serviços complementares.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Realizado a entrega dos produtos e prestação dos serviços, o FORNECEDOR emitirá a Nota Fiscal/fatura, sendo que o CISMEL terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal com o atesto do fiscal do contrato para efetuar o pagamento;

**12.2.** O FORNECEDOR deverá encaminhar a nota(s) Fiscal(s) ao CISMEL que a (s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, constante do Projeto Básico e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos;

**12.3.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

**12.4.** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado;

**12.5.** No corpo da nota fiscal/fatura deverá ser informado o número Processo e Contrato;

**12.6.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua nova apresentação;

**12.7.** O pagamento poderá ser realizado através de fatura com código de barras (boleto).

**12.8.** O CISMEL poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam



devidas pela detentora do Contrato/CONTRATO;

**12.9.** No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, o CISMEL fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à adjudicatária as multas previstas.

**12.10.** Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas certame.

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, além de responsabilização civil e criminal;

**13.2.** O atraso injustificado na entrega do produto contratado poderá implicar no pagamento de multa isentando em consequência o CISMEL de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**13.3.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no Edital/contrato, poderá implicar no pagamento de multa;

**13.4.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o Edital/contrato, poderá implicar no pagamento de multa;

**13.5.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o CONTRATO, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CISMEL pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**13.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**13.7.** As penalidades contratuais poderão ser: advertência, multa, rescisão de contrato/CONTRATO, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

**13.8.** Será aplicada multa nas seguintes condições:



- a) No caso de atraso injustificado na entrega de parte ou do total de item empenhado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do item, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- b) No caso de novo atraso injustificado na entrega de parte ou do total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de atraso, sendo aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- c) No caso de inexecução parcial do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega de parte divisível do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea “a”, será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- d) No caso de nova inexecução parcial do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato do item da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução parcial, sendo aplicada a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- e) No caso de inexecução total do item empenhado, configurada quando houver atraso injustificado para entrega total do item empenhado que supere o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido na alínea “a”, será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item empenhado;
- f) No caso de nova inexecução total do mesmo ou de outro item empenhado, referente à mesma ARP ou Contrato da alínea anterior, será configurada a reincidência de inexecução total, sendo aplicada a multa de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado.
- g) Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem atraso ou inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;
- h) Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

**13.9.** A fixação da multa compensatória referida nas alíneas “d, e, f” não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CISVIR, sendo o dano superior ao percentual referido;

**13.10.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor;

**13.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

## **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:



#### 14.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- d) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulado no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

#### 14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**C.3.a** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede do licitante;

**C.3.b** A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;



**C.3.c** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

### **14.1.3. HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e/ou Declaração firmada pelo licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

**b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

**c)** Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

### **14.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

#### **14.1.4.1. DA EMPRESA**

**a)** Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA e CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade. Deverá constar na certidão do CREA, seu quadro técnico, com no mínimo um engenheiro civil e um engenheiro elétrico.

**b)** Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da empresa licitante, que comprove que a licitante prestou de forma satisfatória atividades pertinentes e compatíveis em característica, prazos e em quantidades com o objeto da licitação. Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação a execução, por parte da empresa, de serviços de decoração e iluminação temáticas comemorativas.

**b.1)** Os atestados de capacidade técnica emitido em nome da empresa licitante, devem comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

- Item 4 – 16 unidades de Estrutura árvore pinheiro ou similar, com altura igual ou superior a 6,5 metros;
- Item 5 – 8 unidades de Estrutura árvore pinheiro ou similar, com altura igual ou superior a 15 metros;
- Item 6 – 8 unidades de Estrutura árvore pinheiro ou similar, com altura igual ou superior a 18 metros;
- Item 23 – 8 unidades de Estrutura bengala doce, com altura mínima igual ou superior a 3,80 metros;
- Item 29 – 16 unidades de Estrutura de cometa, com altura mínima ou superior a 6,5 metros;



- Item 30 – 16 unidades de Estrutura de cometa, com altura mínima ou superior a 4,35 metros;
  - Item 33 – 16 unidades de Estrutura de cometa, com altura mínima ou superior a 5,15 metros;
  - Item 35 – 16 unidades de Estrutura de estrela ou similar, com altura mínima ou superior a 3 metros;
  - Item 48 – 33 unidades de Elemento de poste de duas caldas ou similar, com altura mínima ou superior a 2,2 metros;
  - Item 50 - 33 unidades de Elemento de poste de estrela com arabescos ou similar, com altura mínima ou superior a 2 metros;
  - Item 51 – 33 unidades de Elemento de poste de presente ou similar, com altura mínima ou superior a 2,12 metros;
  - Item 56 – 8 unidades de Elemento portal com arvore, ou portal similar, com altura mínima ou superior a 6,5 metros;
  - Item 28 – 8 unidades de Elemento de flor instagramável, com medidas mínimas ou superior a 1,46x4,43 metros.
- c) Considera-se como pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, a decoração temática com iluminação e de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação por parte da empresa, equivalentes ao total especificado de acordo com as quantidades de cada item citado acima, face à complexidade do objeto.
- d) Os atestados devem referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- e) Serão aceitos somatórios de atestados.
- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
- g) Certidão de Acervo Operacional (CAO) comprovando que a empresa licitante possui experiência comprovada e atestada pelo CREA para executar os serviços conforme objeto desta licitação.

#### **14.1.4.2. DOS PROFISSIONAIS**

- a) Prova de regularidade junto ao CREA e CAU dos profissionais responsáveis técnicos da execução dos serviços de montagem dos itens e peças descritas nos trechos, iluminação, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física do (Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro Eletricista) junto ao CREA e CAU vigente de acordo com seu órgão gerenciador. A prova de registro deve ser apresentada para os seguintes profissionais: Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro Eletricista.
- b) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA do engenheiro civil e



engenheiro eletricitista, acompanhada do Atestado emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado naquele órgão.

c.1) Os atestados de capacidade Técnico-Profissional devem comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

- Item 5 – 5 unidades de Estrutura árvore pinheiro ou similar, com altura igual ou superior a 15 metros;
- Item 6 – 5 unidades de Estrutura árvore pinheiro ou similar, com altura igual ou superior a 18 metros;

a) Os atestados de capacidade técnico-profissional devem estar registrados pela entidade profissional competente (CREA).

b) As licitantes devem disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando as Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista.

c) Comprovação de vínculo dos profissionais Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista com a empresa, que poderá ser realizada pela apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de disponibilidade do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

#### **14.1.4.3. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE — CORDÕES E MANGUEIRAS DE LED**

##### **1. Abrangência**

Aplica-se a todos os itens que incorporem cordão de LED e/ou mangueira de LED nas estruturas decorativas a serem fornecidas e instaladas em áreas externas.

##### **2. Amostras obrigatórias**

A licitante vencedora deverá apresentar, até 5 (cinco) dias, 01 (uma) amostra física de cada modelo/tipo de cordão de LED e de mangueira de LED (considerando variações de marca, modelo e temperatura de cor), para verificação visual/dimensional e compatibilidade com o projeto.

##### **3. Resultados de ensaios laboratoriais (condição de aceite)**

Juntamente com as amostras, a contratada deverá apresentar Resultados de Ensaio emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025,



contemplando, no mínimo, os ensaios e requisitos abaixo, afim de comprovação das especificações técnicas dos itens:

1- Grau de proteção IP68, conforme ABNT NBR IEC 60529, demonstrando estanqueidade à poeira e à imersão em água, compatível com uso permanente em ambiente externo.

Segurança elétrica, comprovando:

2- Proteção contra choque elétrico;

3- Corrente de fuga (atendimento aos limites aplicáveis);

4- Resistência de isolamento;

5- Rigidez dielétrica.

Observação: os ensaios de segurança devem referenciar as normas técnicas aplicáveis ao produto de iluminação de baixa tensão (p.ex., ABNT NBR IEC 60598-1 e correlatas), conforme escopo do laboratório.

### 3.1. Conteúdo mínimo do laudo

O(s) laudo(s) deverá(ão) conter:

identificação completa do laboratório e número de acreditação Cgcre no escopo pertinente;

fabricante/marca, modelo, lote/série do produto ensaiado (com fotografias) e datas dos ensaios;

normas/métodos aplicados;

resultados obtidos, incluindo medições, incertezas e critérios de conformidade;

assinatura do responsável técnico.

### 4. Conformidade entre amostra, laudo e material entregue

Os materiais efetivamente entregues e instalados devem ser idênticos aos ensaiados (marca, modelo, construção e especificações). Divergências caracterizam não conformidade, ensejando recusa do material e aplicação das penalidades contratuais.

#### 14.1.4.4. LAUDOS

##### **Exigência de Laudos de Qualidade e Segurança para Itens de Iluminação Natalina:**

- a) Todas as estruturas natalinas que em sua composição utilizar cordão de LED e mangueira de LED deverão ser acompanhados de Relatórios de Ensaio que comprovem segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho fotométrico do modelo efetivamente ofertado.



### **Laboratório e validade dos laudos.**

- a) Os relatórios devem ser emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, integrante da RBLE, em conformidade com ABNT NBR ISO/IEC 17025.
- b) O relatório deve identificar marca, modelo/código comercial, tensão, IP e conter fotos do produto ensaiado.

### **Normas e ensaios mínimos obrigatórios:**

- a) O licitante deverá apresentar, para cada item ofertado, laudos que contemplem, ao menos, os seguintes ensaios e/ou medições (ou equivalentes reconhecidos):
- b) Grau de proteção IP – conforme ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60598-1.
- c) Critério: Para uso externo, exigir IP66 (poeira + jatos d'água) ou superior para o invólucro/parte ativa do conjunto.
- d) Evidências: relatório com fotos dos ensaios de pó e água e conclusão “conforme”.
- e) Proteção contra choque elétrico / Corrente de fuga – conforme ABNT NBR IEC 60598-1.
- f) Critério: Partes vivas inacessíveis em uso normal; corrente de fuga conforme limites da norma.
- g) Evidências: tabela de resultados e conclusão “conforme”.
- h) Compatibilidade eletromagnética (EMC) – conforme CISPR 15 (perturbações conduzidas e radiadas, inclusive medições por LISN e antena loop, quando aplicável).
- i) Critério: Níveis de emissão abaixo dos limites da CISPR 15 para as faixas de frequência aplicáveis.
- j) Evidências: gráficos/tabelas de resultados, indicação de margens e conclusão “conforme”.
- k) Desempenho fotométrico/elétrico – conforme método IES LM-79 (ou norma equivalente aceita).
- l) Mínimo a apresentar para cordão de LED: Potência (W): 5, Fator de Potência (FP): 0,45, Corrente (mA): 20, Fluxo luminoso (lm): 150 Eficiência (lm/W): 30.
- m) Mínimo a apresentar para mangueira de LED: Potência (W): 2,8, Fator de Potência (FP): 0,45, Corrente (mA): 10, Fluxo luminoso (lm): 60, Eficiência (lm/W): 20.
- n) Critério: valores coerentes com a proposta técnica e com o uso pretendido. A Administração poderá recusar produtos com valores inferiores aos declarados na proposta ou incompatíveis com o efeito luminotécnico especificado.
- o) Resistência de isolamento e Rigidez dielétrica conforme ABNT NBR IEC 60598-1, com relatório conclusivo “conforme”. (Neste laudo específico, este item constou como NC; caso seja exigido, o proponente deverá apresentar laudo atualizado com “conforme”).

### **Conteúdo mínimo do relatório:**

- a) Identificação do laboratório e escopo de acreditação (ISO/IEC 17025);
- b) Identificação completa do produto ensaiado (marca, modelo, tensão, IP);
- c) Metodologia e normas aplicadas (ABNT NBR IEC 60598-1:2010, ABNT NBR IEC 60529:2019, CISPR 15:2013, IESNA LM-79-08, ISO/IEC 17025:2017, etc.);



- d) Condições ambientais dos ensaios e incertezas de medição;
- e) Lista de instrumentos utilizados (códigos/equipamentos de medição);
- f) Registros fotográficos dos ensaios;
- g) Tabelas e gráficos com resultados e parecer “Conforme/Não Conforme” por item.

**Amostragem e verificação na entrega:**

- a) A Administração poderá coletar amostras aleatórias dos lotes entregues e enviá-las, às expensas do contratado em caso de divergência, a laboratório acreditado para ensaio de recebimento (checagem de IP, EMC e parâmetros LM-79).
- b) Divergência entre o produto entregue e o laudo apresentado implicará rejeição do material, substituição imediata e aplicação de penalidades contratuais.

**Desclassificação/Inabilitação:**

- a) A falta de qualquer laudo obrigatório, laudo emitido por laboratório não acreditado ou com identificação do produto não coincidente com o ofertado acarretará desclassificação da proposta.

**Documentação Complementar:**

- a) Carta de Indicação de Preposto;
- b) Declaração de Sustentabilidade;
- c) A Documentação prevista no item 1 deverá ser apresentada na sequência, inclusive com a DISCRIMINAÇÃO de cada documento.
- d) Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

**14.1.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
  - a1) O licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
  - a2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
    - a2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na



forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

a2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

Para fins de avaliação da capacidade financeira, o Licitante deverá apresentar memorial dos cálculos realizados, assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no C.R.C.

O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do início do certame.

Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

## **15. DA GARANTIA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Será exigida, como condição para celebração do contrato, a prestação de garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

15.2. A garantia poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.2.4. Caso a modalidade escolhida seja seguro-garantia, o respectivo instrumento deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da data de homologação da licitação, e antes da assinatura do contrato.

15.2.5. Para as demais modalidades, o prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **16. VIGÊNCIA E REAJUSTE**

16.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser estendido por simples apostilamento pelo período legal, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133/21, caso haja interesse das partes.

16.2. Em havendo continuidade contratual, ou prorrogação de vigência fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo índice previamente acordado entre as partes em contrato.

16.3. O CISMEL será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta aquisição e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.4. Somente quando o primeiro Licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

16.5. Caberá ao CISMEL aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



16.6. A convocação dos fornecedores pelo CISMEL será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.7. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

16.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISMEL poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo.

## **15. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ENTES CONSORCIADOS (CARONA) E DEMAIS ENTES NÃO-PARTICIPANTES**

**15.1.** Os entes consorciados ao CISMEL, durante vigência da ata de registro de preços, poderão, na forma da legislação vigente, aderirem ao registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, não podendo o quantitativo exceder a 100% dos itens do edital e registrados para o órgão gerenciador. A relação contendo todos os entes consorciados está disponível em <https://cismel.pr.gov.br/entes-consoiciados/>.

**15.2.** As contratações adicionais decorrentes das adesões de entes não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

**15.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Londrina, Paraná – 19 de Setembro de 2025

**Everton Moreira**  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



## ANEXO II Documentos de Habilitação

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**1.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**1.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**1.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**1.1.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**1.1.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**1.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.



- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.2.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- 1.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 1.2.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. ° 12.440/2011;
- 1.2.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;
- 1.3.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I - Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**II - Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

**III - Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



**1.3.3.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

**1.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**1.3.5.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**1.3.6.** As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

#### **1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **1.4.1. A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica e documentos complementares conforme Termo de Referência.**

**1.4.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**1.4.3.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**1.4.3.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**1.4.3.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**1.4.3.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**1.4.3.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**1.4.3.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**1.4.3.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



**1.4.3.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**1.5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO III)**

**1.6. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV).

**1.6.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.6.3.** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.6.4.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(Timbre ou identificação do licitante)**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

**2.1.** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

**3.1.** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**4.1.** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Londrina, PR – XX de XXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 004/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

**COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

**DECLARA** ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Londrina, PR – XX de XXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC/XX nº XXXXXX



**ANEXO V**  
**MODELO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**

**Consórcio Inter. de Seg. Púb., Soluções e Mel. do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP**  
**Pregão Eletrônico N° 004/2025 – Processo Administrativo N° 009/2025**

Objeto: Registro de preços para **eventual** contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa (locação de enfeites, figuras em estrutura metálica tridimensionais e iluminadas), em atendimento aos Entes consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência e seus anexos

**PROPOSTA COMERCIAL**

**DADOS DA PROPONENTE**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Inscrição Municipal:**  
**Enquadramento**  
**Fiscal:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**E-mail:**  
**Dados Bancários:**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**E-mail:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	XXX	UND	XXXX	

- 1. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.**
- 2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.**



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante **DECLARA** que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Londrina, PR – **XX** de **XXXX** de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO VI**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025**  
**PREGÃO Nº 010/2025**  
**PROCESSO Nº 022/2025**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.274.930/0001-50, com sede à Rua Emílio de Menezes, 199, Jardim Shangri-la, Londrina, Paraná, CEP 86.070-590, neste ato representada por **SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**, Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 971.552.929-15, Cédula de Identidade Nº 7.039.900-15 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Responsável Legal:</b>	
<b>Cédula de Identidade:</b>	
<b>CPF:</b>	

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços abaixo indicados, de acordo com o resultado do julgamento da licitação, em conformidade com as especificações constantes no edital, sendo os atos omissos, subsidiados e complementados em observância da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ATA é a **eventual** contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa (locação de enfeites, figuras em estrutura metálica tridimensionais e iluminadas), em atendimento aos Entes consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência

**1.2.** Esta ata e todos os seus efeitos está vinculada ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO Nº 022/2025**, aos documentos juntados, a proposta e catálogos do licitante vencedor, sendo que os itens/serviços a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Itens Registrados que é parte integrante desta Ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso (artigo 84 Lei 14.133/21).



**Durante o prazo de validade o Consórcio e os entes consorciados não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO PELOS ENTES CONSORCIADOS E NÃO-PARTICIPANTES**

**3.1. Poderão ser realizadas adesões por órgãos não participantes do certame, aos quantitativos licitados, obedecido o quantitativo máximo de até cinco vezes o total de cada item.**

**3.2.** Os entes consorciados ao CISMEL, durante vigência da ata de registro de preços, poderão, na forma da legislação vigente, aderirem ao registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, não podendo o quantitativo exceder a 100% dos itens do edital e registrados para o órgão gerenciador.

**3.3.** As contratações adicionais decorrentes das adesões de entes não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

**3.4.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.5.** A CONTRATANTE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta aquisição e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.6.** Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**3.7.** Caberá a CONTRATANTE aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**3.8.** A convocação dos fornecedores pela CONTRATANTE será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**3.9.** O CONTRATADO convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**3.10.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**



4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, mediante a elaboração de Autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A contratação do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade, sendo que, sempre que solicitado, os produtos e/ou serviços **deverão ser entregues conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante.

6.3. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento.

6.4. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

6.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.6. **Recebimento Provisório:** Deverá iniciar no momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal. Esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em no máximo em até 05 (cinco) dias após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e, constará de:

6.7.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

6.7.2. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

6.7.3. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a



situação.

**6.7.4.** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

**6.8.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum produto constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**6.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10.** A fiscalização e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.11.** A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

**7.1.** Os preços são os constantes abaixo:

### **LOTE ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>1</b>		<b>Unidade</b>		

**7.1.1.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

**7.1.1.1.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**7.1.1.2.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**7.1.1.3.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

**7.1.1.4.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



**7.1.1.5.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**7.1.1.6.** O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

**7.1.1.7.** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Consórcio, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

**7.1.1.8.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**7.1.1.9.** Após oitiva do fornecedor, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Consórcio.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega definitiva dos serviços e/ou equipamentos, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pela comissão de fiscalização do contrato e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária em conta no banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**8.2.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á 05 (cinco) dias após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Consórcio.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**8.4.** As despesas decorrentes desta ATA serão indicadas em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Da Contratada:**

**9.1.1.** Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

**9.1.2.** Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

**9.1.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências nos pontos de instalações;

**9.1.4.** Entregar os equipamentos de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de validade;

**9.1.5.** Todos os equipamentos devem vir acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português e apresentando certificado de garantia do fabricante;

**9.1.6.** Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;

**9.1.7.** Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus ao CISMEL, durante o período de garantia;

**9.1.8.** Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste Edital;

**9.1.9.** Atender por aventura toda ou qualquer solicitação que venha a ser solicitada pela CONTRATANTE e seus representantes locais (pontos de instalação);

**9.1.10.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar através do CISMEL como representante dos ENTES CONSORCIADOS plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

**9.1.11.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;

### **9.2. Do Contratante:**

**9.2.1.** Dirimir quaisquer dúvidas que a empresa Contratada vier a solicitar.

**9.2.2.** Providenciar acesso aos colaboradores da empresa CONTRATADA nos pontos de instalação do objeto deste edital, quando contratado;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Edital;



**9.2.4.** Realizar rigorosa conferência das características dos bens e serviços entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

**9.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a licitante vencedora entregar fora das especificações.

**9.2.6.** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;

**9.2.7.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Edital

**9.2.8.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pelo artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.2.1.** Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

10.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**11.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

**11.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**11.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**11.1.4.** Demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como desta Ata.

**11.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**11.2.** A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como desta Ata.

**11.2.1.** Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

**11.2.2.** Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos



posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

**11.2.3.** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o licitante/adjudicatário que:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;



**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO**

**13.1.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Decima Terceira deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por Organismo Financeiro multilateral,



mediante adiantamento ou reembolso, este Organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo Organismo.

**13.3.** Considerando os propósitos das Cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por Organismo Financeiro Multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

**15.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**15.3.** A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**15.4.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**15.5.** A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Londrina, PR \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,  
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

Órgão Gerenciador – Consórcio

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal da Ata

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

**Testemunhas:**

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025**  
**PREGÃO Nº 010/2025**  
**PROCESSO Nº 022/2025**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.274.930/0001-50, com sede à Rua Emílio de Menezes, 199, Jardim Shangri-la, Londrina, Paraná, CEP 86.070-590, neste ato representada por **SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**, Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 971.552.929-15, Cédula de Identidade Nº 7.039.900-15 SSP/PR e o(a) **XXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 009/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em decoração e iluminação temática comemorativa (locação de enfeites, figuras em estrutura metálica tridimensionais e iluminadas), em atendimento aos Entes consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.

#### 1.1. Objeto da contratação:

##### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR
1		Unidade		

**1.2.** Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, conforme caso, e nos locais indicados pelo representante do CISMEL ou do(s) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**1.3.** A empresa contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo informado por cada Secretaria solicitante, após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra:

**1.4.** Os prazos de que tratam o item 1.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**1.5. Fiscal designado para acompanhamento da execução: Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – **CPF:** XXXXXXXXX – **Telefone:** (43) XXXX-XXXX, **E-mail:** [xxxxxx@xxxxx.xxx.xx](mailto:xxxxxx@xxxxx.xxx.xx)

**1.6. Gestor Contratual: Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – **CPF:** XXXXXXXXX – **Telefone:** (43) XXXX-XXXX, **E-mail:** [xxxxxx@xxxxx.xxx.xx](mailto:xxxxxx@xxxxx.xxx.xx)

**1.7.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a) Termo de Referência; b) O Edital da Licitação; c) A Proposta do contratado; d). Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

### **3.1.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

3.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.1.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.1.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.1.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **3.1.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

3.1.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias para fins de liquidação, na forma desta cláusula.

3.1.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.1.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.1.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.1.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



3.1.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.1.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

3.3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.3.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.3.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**



5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 0,00 (XXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme cláusula terceira, totalizando prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$TX$  = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Londrina e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal junto ao RE 1.293.453 (tema 1.130 da repercussão geral). As regras para a retenção são aquelas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.



6.5.3. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

7.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

### **10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

### **11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

**11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 11.1. deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11.2.4. Multa:**

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando for o caso.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021)



- 11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12. Qualquer sanção aplicada será informada para fins de publicidade no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021), além do Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com o CISMEL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o município.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), desde que tenha sido requerido durante a vigência do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina – Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos administrativamente.

Londrina, PR – **XX** de Maio de 2025

<p>..... <b>Silvio Antonio Damaceno</b> CPF N. ° 971.552.929-15</p>	<p>..... <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>
---	---